

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 103/2017

Processo nº 1803/2017

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões, tratores e equipamentos agrícolas

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	069/2017
Data:	08 de Agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Mão de Obra elétrica, mecânica e funilaria para veículos da frota conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação de mão de obra elétrica e mecânica para a frota municipal se fazem necessárias visto que frota esteja em boas condições de uso na execução das atividades inerentes as Secretarias Municipais, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades destas Secretarias, as quais são responsáveis pelo transporte de pacientes para clínicas e hospitais de Curitiba e região, manutenção das vias e estradas públicas e atendimentos dos agricultores do município através da patrulha agrícola.

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?
☒ (x) Sim ☐ () Não

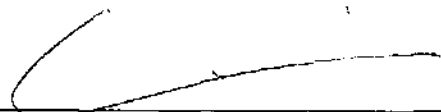
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 059/2016
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 109 A 112
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 29/08/2017
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:
OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
 Protocolo nº 1803/2017
 Data 08/03/17
 Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	08 de Agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Mão de Obra elétrica, mecânica e funilaria para veículos da frota conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação de mão de obra elétrica e mecânica para a frota municipal se fazem necessárias visto que frota esteja em boas condições de uso na execução das atividades inerentes as Secretarias Municipais, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades destas Secretarias, as quais são responsáveis pelo transporte de pacientes para clínicas e hospitais de Curitiba e região, manutenção das vias e estradas públicas e atendimentos dos agricultores do município através da patrulha agrícola.

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:	
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Pregão 059/2016

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 109 A 112

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 29/08/2017

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JÓZOEL REGINALDO LESNÍOVSKI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 18C31/2017
Data 06/08/2017
Responsável FBG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviaros
Nº requerimento:	
Data:	08 de Agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Mão de Obra elétrica, mecânica e funilaria para veículos da frota conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação de mão de obra elétrica e mecânica para a frota municipal se fazem necessárias visto que frota esteja em boas condições de uso na execução das atividades inerentes as Secretarias Municipais, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades destas Secretarias, as quais são responsáveis pelo transporte de pacientes para clínicas e hospitais de Curitiba e região, manutenção das vias e estradas públicas e atendimentos dos agricultores do município através da patrulha agrícola.

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 059/2016
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 109 A 112
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 29/08/2017
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Aldo Pscheidt

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1863/2017

Data 08/08/2017

Responsável: BUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2016

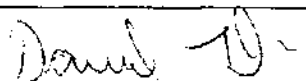
009

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0361-1 ALTEVIR SEIDEL - EPP			CNPJ: 11.963.596/0001-41	Telefone: 41.35321694	Status: Habilitado		54.400,00	
Lote 001 - Lote 001							54.400,00	
005	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGR	HR	500,00	Classificado		39,50	19.750,00	*
006	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATO	HR	700,00	Classificado		49,50	34.650,00	*
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME			CNPJ: 08.222.840/0001-58	Telefone: (41)3632-1467	Status: Habilitado		184.370,00	
Lote 001 - Lote 001							184.370,00	
007	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUI	HR	1.300,00	Classificado		58,90	76.570,00	*
009	13980 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA AS A	HR	1.000,00	Classificado		53,90	53.900,00	*
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBU	HR	1.000,00	Classificado		53,90	53.900,00	*
Fornecedor: 9247-9 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 69745560906			CNPJ: 11.859.271/0001-13	Telefone: 41.9929-0430	Status: Habilitado		37.400,00	
Lote 001 - Lote 001							37.400,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEICU	HR	500,00	Classificado		33,90	16.950,00	*
002	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBU	HR	200,00	Classificado		43,90	8.780,00	*
003	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATO	HR	100,00	Classificado		38,90	3.890,00	*
004	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUI	HR	200,00	Classificado		38,90	7.780,00	*
Fornecedor: 9260-6 DANIEL TELES 73405043972			CNPJ: 11.877.053/0001-01	Telefone: 41.9673-7174	Status: Habilitado		56.420,00	
Lote 001 - Lote 001							56.420,00	
008	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEICU	HR	1.000,00	Classificado		38,90	38.900,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEIC	HR	400,00	Classificado		43,80	17.520,00	*
VALOR TOTAL:							332.590,00	

Nome da Empresa: **DANIEL TELES 73405043972**CNPJ: **11.877.053/0001-01**Data do Orçamento: **27/07/2017**

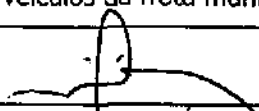
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	
	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	
4	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	
5	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	
6	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	
7	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	
8	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	38,90
9	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	
10	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	
11	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos leves	100	
12	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos de médio porte (master, ducato, citroen)	100	
13	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome da Empresa: **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906**CNPJ: **11.859.271/0001-13**Data do Orçamento: **27/07/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	45.00
	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	50.00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	55.00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	50.00
4	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	50.00
5	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	
6	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	
7	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	
8	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	
9	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	
10	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	
11	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos leves	100	
12	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos de médio porte (master, ducato, citroen)	100	
13	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	



 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome da Empresa: AGOSTINHO BECKER 39554406991

CNPJ: 13.222.129/0001-96

Data do Orçamento: 27/07/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	
	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	
4	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	
5	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	
6	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	
7	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	
8	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	
9	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	
10	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	
11	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos leves	100	40,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos de médio porte (master, ducato, citroen)	100	50,00
13	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	60,00



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Assunto: orçamento prefeitura

De: Vendas <vendas@beckereferreira.com>

Data: 27/07/2017 10:04

Para: Patrícia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

— Anexos: —

orçamento prefeitura.xlsx

7,0KB

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 55,00
	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 55,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 55,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 55,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 70,00
5	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 90,00
6	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 90,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 90,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 50,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	R\$ 60,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 70,00
11	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos leves	100	R\$ 110,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos de médio porte (master, ducato, citroen)	100	R\$ 110,00
13	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 110,00

Assunto: Re: ORÇAMENTO

De: Cristiane Carneiro <crisfonsecacarneiro@hotmail.com>

Data: 26/07/2017 18:04

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de julho de 2017 18:11

Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE.... SOLICITO ORÇAMENTO CONFORME ANEXO



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

-- Anexos:

Pasta1 (Cristiane Carneiro).xlsx

10,4KB

Nome da Empresa:

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - MECNPJ: **11.205.920/0001-62**

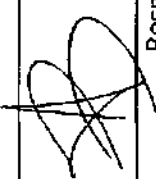
Data do Orçamento:

26/07/2017

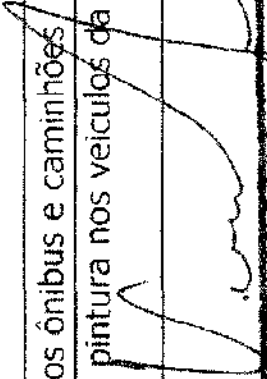
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 50,00
	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 55,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 55,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 55,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 55,00
5	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 55,00
6	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	-
7	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	-
8	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	-
9	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	-
10	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	-
11	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos leves	100	-
12	Hora técnica para serviços de funilaria de veículos de médio porte (master, ducato, citroen)	100	-
13	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	-

Empresa: ALTEVIR SEIDEL ME
CNPJ 11.963.596/0001-41

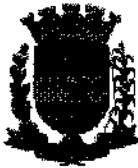
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	Preço Unitário
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 55,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 60,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	


Responsável da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	Preço Unitário
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	*****
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	*****
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	*****
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	*****
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	*****
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	*****
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	*****
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	*****
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	*****
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte (vans, master e F-1000)	600	R\$80,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$80,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	*****


VAN DIESEL MECÂNICA EIRELI - EPP

Responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 06/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 258.560,00(duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 10.001.08.244.0016.2026.3390391907	Contas: 2710			
03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907	Contas: 550			
07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 07.002.20.606.0011.2013.3390391907	Contas: 1450			
06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 06.001.23.691.0010.2011.3390391907	Contas: 1230			
8.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 08.001.12.361.0012.2014.3390391907	Contas: 1670			
09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.	Contas: 350			
02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 02.001.04.122.0002.2003.3390391907	Contas: 2310 e 2460			
11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020.3390391904, 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,	Contas: 3240, 3080 E 3340			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

11.001.10.301.0018.2020.3390391907,				
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,				
11.001.10.304.0018.2033-3390391905				
11.001.10.304.0018.2033-3390391907				
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,				
05.001.15.452.0005.2009.3390391905	Contas: 1000			
05.001.15.452.0005.2009.3390391907				
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,				
05.001.15.452.0005.2009.3390391905	Contas: 790			
04.001.04.121.0004.2007.3390391907				

(X) Há Dotação Orçamentária

(X) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

CE / CE / 2018

5. Recursos Financeiros:

(✓) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

CE / CE / 2018

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

Living Fureck
LIVING FURECK
 Prefeito Municipal

CE / CE / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de Serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

ce / ce / 2014

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
do Legislativo Piense
Circulação semanal. Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com AFS e Cons. Lida Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC-2447/JP
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: 027EE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **22 de agosto de 2017**, com início às **09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

031

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 10.001.08.244.0016.2026.3390391907	e
Contas:	2710	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907	e
Contas:	550	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 07.002.20.606.0011.2013.3390391907	e
Contas:	1450	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações:	06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 06.001.23.691.0010.2011.3390391907	e
Contas:	1230	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 08.001.12.361.0012.2014.3390391907	e
Contas:	1670	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.	e
Contas:	2310 e 2460	
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;	e
Contas:	350	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905	E

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

11.001.10.304.0018.2033-3390391907

Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907

Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907

Contas: 790

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) Conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail petricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos



autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.



16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão executados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 51,00	R\$ 6.630,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 49,80	R\$ 17.430,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 54,30	R\$ 27.150,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 42,60	R\$ 42.600,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	600	R\$ 56,90	R\$ 34.140,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

I.I – DESCRIÇÃO BÁSICA DOS PRINCIPAIS MODELOS DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL:

DESCRIÇÃO

MARCA

MODELO

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

VEÍCULOS LEVES

Gol	Wolkswagen
Saveiro	Wolkswagen
Paratí	Wolkswagen
Sandero	Renault
Logan	Renault
Uno	Fiat
Pálio	Fiat
Montana	General Motors
Vectra	General Motors
Astra	General Motors

VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE

Vans	Citroen, Ducato, Renault
Ambulâncias	Renault
Caminhonetes F-1000	Ford

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Ônibus	Mercedes
Caminhões	Ford, Mercedes e Wolkswagem

MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Motoniveladora	Case e Catterpillar
Pá Carregadeira	Catterpillar
Retroescavadeira	JCB e Catterpillar
Rolo Compactador	Dinapack

TRATORES

Tratores	Valtra e New Rolland
----------	----------------------

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Plantadeira	Marcas diversas
Distribuidor de Calcário	
Batedeira de Cereais	
Grade Aradora	
Grade Niveladora	

I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Para efeitos de atendimento aos serviços a serem contratados através do presente certame, considera-se:

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA: São assim considerados aqueles serviços de caráter revisional, que ocorrem em intervalos regulares (conforme a quilometragem percorrida ou conforme o tempo de utilização), podendo seguir as previstas no manual de manutenção de cada veículo, compreendendo basicamente a substituição de componentes de vida útil pré determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio, entre outros.

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, como por exemplo, quebra de veículos, defeitos nos componentes, desgastes prematuros de peças, reparos de danos causados por mau uso ou em decorrência de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

c) MANUTENÇÃO MECÂNICA: Assim compreendidos os serviços de desmontagem e montagem, reparos e/ou ajustes em: cubos de rodas, carburadores, injetores de combustíveis (mecânicos e/ou eletrônicos), mangas e eixos de transmissão, bombas de água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático compreendendo caixa de mudança de marchas, reduções e/ou trações 4x4, freios, embreagens, rolamentos, retentores, sistemas de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, bielas, pistões, entre outros que envolvam todos os serviços mecânicos e hidráulicos dos veículos e máquinas, inclusive substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito (os quais serão fornecidos pelo Município).

d) MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca e regulação, montagem e/ou verificação de sistemas e aplicação de testes de funcionamento. Além de realização de reparos em todo sistema elétrico dos veículos (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do para-brisa, lavador do para-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros).

e) MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: Pode ser compreendido como o conjunto de procedimentos que visam manter os implementos nas melhores condições de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, através de lubrificação, ajustes, revisões e proteção contra os agentes que lhes são nocivos, os quais estão presentes no ar, solo e plantas.

f) FUNILARIA E PINTURA: Os serviços de funilaria consistem na recuperação da lataria dos veículos que apresentem avarias ou amassados, através de técnicas específicas utilizadas para tal, como por exemplo, o chamado "martelinho de ouro". Os serviços de pintura são aqueles realizados após os serviços de funilaria para restaurar a cor original do veículo/máquina que passou por reparos de funilaria.

I.III – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A contar da entrega do veículo à Administração após a execução dos serviços, a Contratada deverá garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses, devendo constar tal compromisso da proposta de preços apresentada pelo licitante. Não se aplica à garantia falhas decorrentes da má execução dos serviços, devendo nesse caso a empresa executante refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município. O prazo de garantia ofertado na proposta de preços não se computa caso a falha ou vício seja ocultado pela Contratada quando da execução dos serviços.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.I - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II – Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III - Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

III.IV – DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá possuir, até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, instalações físicas suficientes para o atendimento necessário à execução do objeto do presente certame, dispondo de ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços a serem contratados, atendendo, preferencialmente, aos itens abaixo:

- a) Dispor de pátio de estacionamento, com espaço físico próprio e suficiente à prestação dos serviços;
- b) Contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para realização dos serviços;
- c) Contar com elevadores para os veículos;
- d) Dispor de ferramentas básicas para manutenção dos veículos (chaves, alicates, entre outras);
- e) Macacos para remoção e instalação de câmbios;
- f) Suporte e/ou guincho para retirada e instalação de motores;
- g) Ferramentas adequadas para substituição de correias dentadas;
- h) Ferramentas adequadas para suspensão;
- i) Equipamentos para regulagens eletrônicas;
- j) Scanner da parte eletrônica que atenda aos veículos da frota (injeção, ABS, imobilizador, transmissão automática, rede can, painéis, alarmes, air bags);
- k) Equipamentos para limpeza e sangria automática dos sistemas de freios;
- l) Equipamentos para teste e limpeza dos sistemas de arrefecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

- m) Equipamentos para limpeza e sangria de direções hidráulicas;
- n) Equipamentos para limpeza de sistemas de bicos de eletrônicos;
- o) Ferramentas e equipamentos em geral para manutenções elétricas;
- p) Ferramentas e equipamentos em geral para funilaria;
- q) Cabine própria para pintura;
- r) Outros equipamentos e ferramentas não listados acima, mas que sejam imprescindíveis à realização dos serviços a serem contratados.

IV – A proponente deverá incluir nos preços propostos para a hora técnica de manutenção de cada tipo de serviço a que se propor, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obra, salários de funcionários, materiais necessários à execução dos serviços (exceto peças de reposição) de uso comum das oficinas, etc.

IV.I – Para os fins deste Pregão, entende-se por hora técnica de manutenção preventiva ou corretiva, todo o período em que o veículo ou a máquina estiver na oficina ou em campo, quando for o caso, sob a efetiva realização de serviços necessários para a recuperação ou prevenção de problemas de origem mecânica e/ou elétrica, independentemente do número de agentes que executarem os serviços.

V – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

V.I - Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

V.II – A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

VI – A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

VII – Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo e-mail marcy@pien.pr.gov.br

VIII – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IX- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços de manutenções em veículos e implementos agrícolas se faz necessária em face da necessidade de conservação do patrimônio público, além da imprescindibilidade de reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. A contratação se mostra de grande importância em razão da busca por garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, em relação ao funcionamento destes, bem como seu rendimento e segurança e ainda a prevenção de acidentes e/ou ocorrência de danos que venham a resultar em danos nos componentes ou mesmo a paralisação dos veículos. Frisa-se ainda que a população não pode ser prejudicada em decorrência de uma máquina ou veículo em desuso por falta de manutenção, visto que os mesmos são utilizados diariamente no transporte de pessoas, realização de serviços e outros serviços diretamente prestados à população. Ressalta-se que o Município não possui estrutura física e de pessoal suficiente para garantir a manutenção e reparos necessários à sua frota, sendo de extrema relevância a contratação de particulares para realização de tais serviços.

IX.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

X - DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

X.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

X.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII.

X.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

X.IV – Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

X.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

XI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

XI.I – Caberá à contratada:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Adotar todas as medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações determinadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos da CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota da CONTRATADA, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes utilizados, comprovadamente considerados inadequados pela CONTRATANTE;
- Permitir a fiscalização da execução do serviço através dos servidores designados pela CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

l) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

XII – Caberá ao Contratante:

- a) Emitir as Requisições de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº ..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº ..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Qtde Estimada anual	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e 10.001.08.244.0016.2026.3390391907
Contas: 2710
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

03.001.04.122.0003.2004.3390391907 Contas: 550	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907 Contas: 1450	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907 Contas: 1230	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907 Contas: 1670	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907. Contas: 2310 e 2460	
SECRETARIA DE GOVERNO	
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907; Contas: 350	
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 E 11.001.10.304.0018.2033-3390391907 Contas: 3240, 3080 E 3340	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907 Contas: 1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907
Contas: 790

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guínta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETERMINAÇÃO Nº 001/2023
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1803//2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1803/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

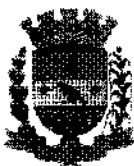
2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 33.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte: 760.....R\$ 8.147,71
 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 17.512.0006.2010 MANUTENÇÃO EXPANSÃO E
 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO
 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte: 000.....R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL R\$ 148.147,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
 Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104.4609.647005-0	760	COBERTURA PATAMARES	8.147,71
TOTAL			8.147,71

Anulação:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 000.....R\$ 50.000,00
 04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 15.451.0006.2008 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 000.....R\$ 40.000,00
 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 26.782.0005.1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 000.....R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 148.147,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 02 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 José Luiz de Barros
 Código Identificador: FCC1EBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 08 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Pregoeira

Publicado por:
 Douglas Lietz
 Código Identificador: 7EF5BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO Nº 1802/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piñ/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) casas de tratamento de água, terras em alvenaria com 6,21 m2 cada, bem como para construção de 02 (dois) reservatórios de água elevados, em concreto armado com altura de 3,5 metros cada, sendo 01 (um) deles com capacidade de 20.000 litros e o outro com capacidade de 27.000 litros e para relocação e reforma de 01 (um) reservatório de água, tipo taça metálica com capacidade de 15.000 litros, para atendimento das Comunidades de Poço Frio e Aterrado Alto. O valor máximo total é R\$ 151.217,09 (cento, cinquenta e um mil, duzentos e dezesseite reais e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñ/PR, 08 de agosto de 2017.



Prefeitura de
Piên



Licitações

Confira as informações sobre

Piên, 09 de Agosto de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 PROCESSO Nº 1803/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL. (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2017, às 09h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 08 de agosto de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**PROCESSO Nº 1803/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2017, às 09h00.

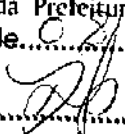
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piêa 08 de 08 de 2017

Funcionário Responsável

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AGOSTINHO BECKER 39554406991

Nome do Empresário

AGOSTINHO BECKER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

30509501

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

395.544.069-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2011

Números de Registro

CNPJ

13.222.129/0001-96

NIRE

41-8-0041786-4

Endereço Comercial

CEP

83850-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL Natal

Número

119

Bairro

Centro

Município UF

PIEN

PR

Ponto de Referência

Esquina com a Farmacia ForteFarma e Dibacenter

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2011

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|--|
| 1 | 47.55-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 2 | 47.53-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 3 | 45.20-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| 4 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 5 | 45.30-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 6 | 25.39-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |
| 7 | 45.20-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |
| 8 | 45.20-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| 9 | 45.20-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 10 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELO

21/10/2014 13:21

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a AGOSTINHO BECKER 39554406991, com sede à Rua Principal Natal, 119, centro, Piên/Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.222.129/0001-96, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob nº 9091, representada neste ato pelo empresário o Sr. AGOSTINHO BECKER, portador da Cédula de Identidade RG nº 30509501/PR. e CPF nº 395.544.069-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FABIO JUNIOR BECKER, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.213.651-9/PR. e CPF nº 023.569.719-20, a quem confere amplos poderes para representar a AGOSTINHO BECKER 39554406991 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 103/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2017.



Piên/Pr., 18 de agosto de 2017.

Agostinho Becker

AGOSTINHO BECKER

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41-38322499 / consulte selo digital em: www.fimargan.com.br

SELO: ahpxD.fnxla.Pc4F7-kJTTY.Q8nfo

Reconheço por VERDADEIRA firma de: AGOSTINHO BECKER

Dou fé.

PIÊN, 18 de agosto de 2017.

Em testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.213.651-P DATA DE 16/07/1974

FABIO JUNIOR BECKER

RELACIONADO
AGOSTINHO BECKER
MARLENE GONCALVES BECKER

NACIONALIDADE
NOVA AURORA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/02/1966

ENDEREÇO
DISTRITO FORTUNA D'ESTE/R. N.º 1279
C.MASC 4516, L. 1279-47, FOLHA-1279

CPF 0307

QUANTIDADE 05

LS N.º 7.118 DE 5/08/83

UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

FABIO JUNIOR BECKER

03/02/1966

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMISSÃO em 30/03/88

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO JUNIOR BECKER

Nº de inscrição
023589719-20

Data de Nascimento
03/02/80

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinaturas e rubricas manuscritas.

Agostinho Becker 39554406991
CNPJ: 13.222.129/0001-96
Rua Principal, Natal, 119 – Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 99815-7599

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

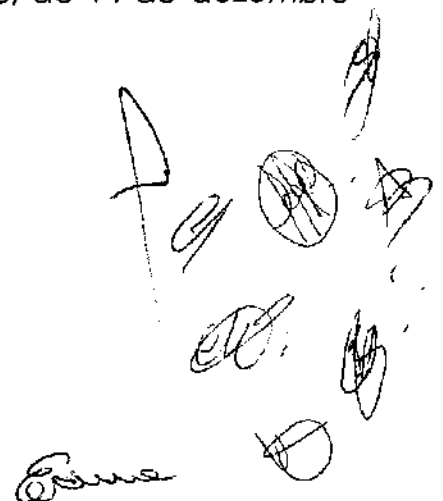
AGOSTINHO BECKER 39554406991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.222.129/0001-96, por intermédio de seu representante legal, Sr. Agostinho Becker, portador da carteira de identidade nº 30509501 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 395.544.069-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


AGOSTINHO BECKER



Agostinho Becker 39554406991
CNPJ: 13.222.129/0001-96
Rua Principal, Natal, 119 – Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 99815-7599

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 103/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AGOSTINHO BECKER 39554406991, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.

AGOSTINHO BECKER

Agostinho Becker

A cluster of handwritten signatures and circular stamps, likely official approvals or signatures of the contracting parties, located in the bottom right corner of the document.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2169/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2169/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT54424E7C

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGOSTINHO BECKER 39554406991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
9091	13.222.129/0001-96		18/08/2017

ENDEREÇO

RUA NATAL, 175 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	13222129000196
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:15:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13222129000196

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

• Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	13222129000196
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

091

AGOSTINHO BECKER 39554406991

RUA PRINCIPAL NATAL, 119,

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/08/2017

Agostinho Becker 39554406991
CNPJ: 13.222.129/0001-96
Rua Principal, Natal, 119 – Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 99815-7599

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03(três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

A. Agostinho Becker
Assina

Assina

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.

Agostinho Becker
AGOSTINHO BECKER

RG: 30509501/PR

[Handwritten signatures and marks]

094

AGOSTINHO BECKER 39554406991

RUA PRINCIPAL NATAL, 119,

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

095

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.128/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/02/2011			
NOME EMPRESARIAL AGOSTINHO BECKER 39554406991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PC Natal		NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabiojrbecker@hotmail.com		TELEFONE (41) 9815-7599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **10:28:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

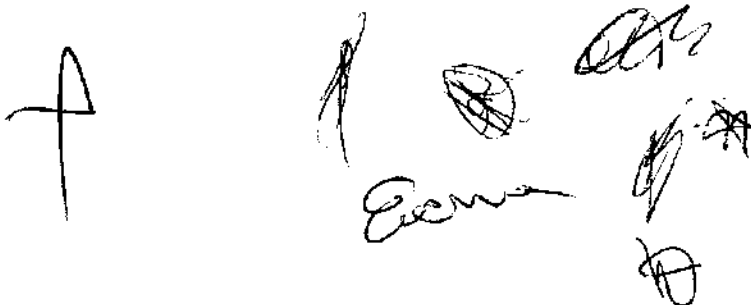
Voltar

Página: 1/1

18/08/2017
10:31:52**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 13222129000196 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'A' or 'F' shape, and several cursive signatures.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13222129/0001-96

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /
// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2017 a 04/09/2017

Certificação Número: 2017080603264197269409

Informação obtida em 18/08/2017, às 10:34:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOSTINHO BECKER 39554406991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.222.129/0001-96

Certidão nº: 135627680/2017

Expedição: 18/08/2017, às 10:25:31

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOSTINHO BECKER 39554406991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.222.129/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGOSTINHO BECKER 39554406991

CNPJ: 13.222.129/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:23:23 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **A082.D8FB.3037.A666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016768265-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.222.129/0001-96**

Nome: **AGOSTINHO BECKER 39554406991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.piên.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2169/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2169/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT54424E7C

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGOSTINHO BECKER 39554406991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
9091	13.222.129/0001-96		18/08/2017

ENDEREÇO

RUA NATAL, 175 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Agostinho Becker 39554406991
CNPJ: 13.222.129/0001-96
Rua Principal, Natal, 119 – Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 99815-7599

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2017

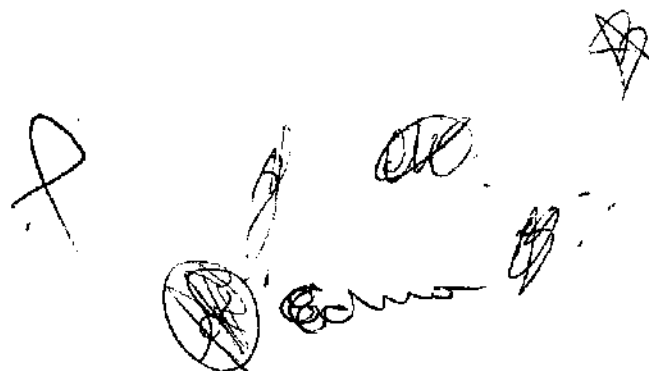
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


AGOSTINHO BECKER



Consulta Optantes

Data da consulta: 18/08/2017

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz**

CNPJ : **13.222.129/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGOSTINHO BECKER 39554406991**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2011**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 08/02/2011**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

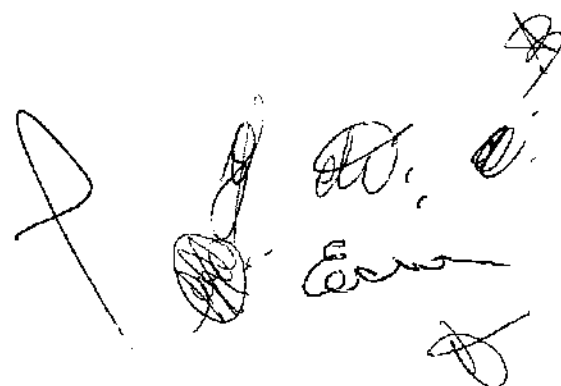
Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

AGOSTINHO BECKER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.222.129/00001-96, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) AGOSTINHO BECKER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 30509501, inscrito no CPF/MF sob o nº.395.544.069-91, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. AGOSTINHO BECKER, portador do RG nº 30509501 e inscrito no CPF nº 395.544.069-91 na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 18 de agosto de 2017


AGOSTINHO BECKER



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANIEL TELES 73405043972

Nome do Empresário

DANIEL TELES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

52526337

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

734.050.439-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/04/2010

Números de Registro

CNPJ

11.877.053/0001-01

NIRE

41-8-0009483-6

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Número

522

Bairro

CENTRO

Município

PIEN

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A SANEPAR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/04/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
---	------------	---

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fecl/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME24107833
Número do Identificador:	00073405043972

3.1.01 16.0000 819
 COPIA DE FRENTE - PP
 CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a DANIEL TELES 73405043972, com sede à Rua Belo Horizonte, 522, centro, Piên/Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob nº 8397, representada neste ato pelo empresário o Sr. DANIEL TELES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52526337/PR. e CPF n.º 734.050.439-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. EDNA SIMÕES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.779.347-1/PR. e CPF nº 956.576.579-34, a quem confere amplos poderes para representar a DANIEL TELES 73405043972 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 103/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2017.

Piên/Pr., 14 de agosto de 2017.



Daniel Teles

DANIEL TELES

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41.363-2400 - consulte selo digital em: www.piempr.com.br

SELO: WhpsV.M5JJ0.TpRn7-kJTZV.tAvHR

Reconheço por VERDADEIRA firma de: DANIEL TELES. Dou fé

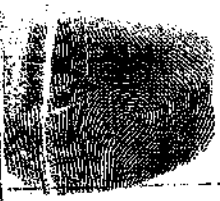
PIÊN, 14 de agosto de 2017.
Em testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos Escrevente



Edna

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6.775.347-1
DATA DE EXPEDIÇÃO	26/03/1993
NOME	EDNA SINGES DA SILVA
EDUCAÇÃO	MIGUEL DELFINO DA SILVA MARIA JOSE SINGES DA SILVA
NATURALIDADE	IVAIPORÃ/PR
DOC ORIGEM	COHARCA-IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.NASC	3427, LIVRO-A38, FOLHA-210
CPF	
ASSINATURA DO DIRETOR	Bel. Douglas Hequin
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DO GOV. DO PARANÁ SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
 	
Edna Singes da Silva	
CARTÃO DE IDENTIDADE	

POSS. MUN. DE PIEN - PP.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESETO

[Handwritten signatures and initials]

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DANIEL TELES 73405043972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL TELES, portador da carteira de identidade nº 52526337 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 734.050.439-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



DANIEL TELES

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro, Piên - Paraná - 41.96322-000 - consulte seu documento em: www.fucripr.com.br

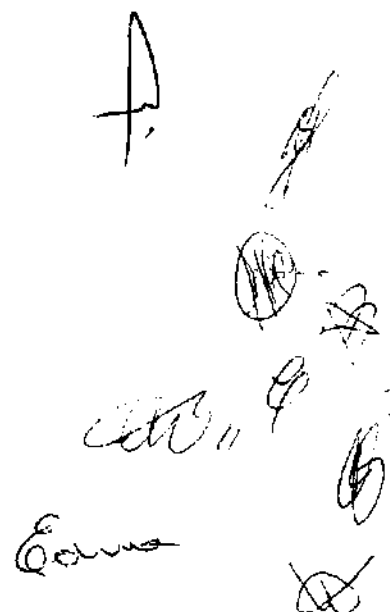
SELO: 5hpsV.cttJo.H4Rn7-kJFZV.LK08x

Reconheço por VERDADEIRA firma de: DANIEL TELES. Dou fe.

PIÊN, 14 de agosto de 2017.
 Em testemunho de verdade.


 Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente





DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 103/2017

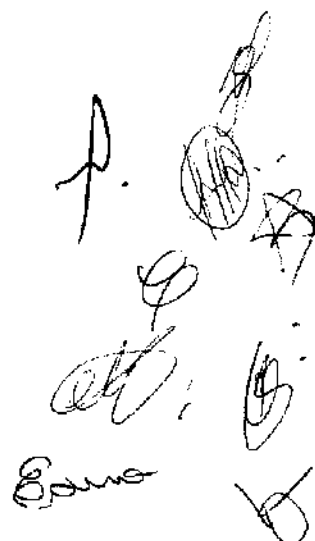
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANIEL TELES 73405043972, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



DANIEL TELES





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2121/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2121/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ54425QAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL TELES 73405043972

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8397	11.877.053/0001-01		11/08/2017

ENDEREÇO

BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11877053000101
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:10:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11877053000101

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

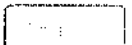
Consulta de Impedidos de Licitar**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ	Número documento : 11877053000101
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

113

DANIEL TELES 73405043972

RUA BELO HORIZONTE, 522

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/08/2017

DANIEL TELES 73405043972
 CNPJ: 11.877.053/0001-01
 Rua Belo Horizonte, 522 - centro
 Piên/Pr.
 Tel.: (41) 9673-7174

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 42,60	R\$ 42.600,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para veículos de médio porte	600	R\$ 56,90	R\$ 34.140,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
				R\$ 84.240,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviços prestado, pelo prazo não inferior a 3 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Daniel Teles

Emerson

[Assinatura]

[Assinaturas]

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



DANIEL TELES
RG: 52526337/PR



116

DANIEL TELES 73405043972

RUA BELO HORIZONTE, 522

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.877.053/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL DANIEL TELES 73405043972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 522	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9673-7174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2017 às 08:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

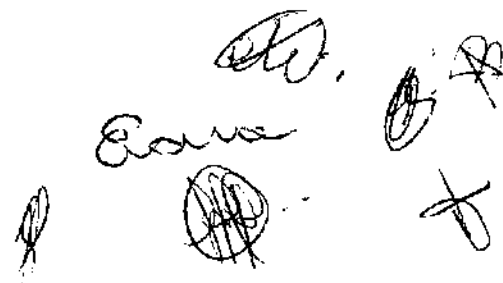
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

11/08/2017
08:07:33**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 11877053000101 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several illegible signatures and circular stamps, some of which appear to be official seals or marks.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11877053/0001-01

Razão Social: DANIEL TELES 73405043972

Endereço: R BELO HORIZONTE 522 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2017 a 31/08/2017

Certificação Número: 2017080203120353215622

Informação obtida em 11/08/2017, às 08:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL TELES 73405043972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Certidão nº: 135247669/2017
Expedição: 11/08/2017, às 08:11:35
Validade: 06/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL TELES 73405043972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.877.053/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:41:23 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **A9CE.6DFE.C480.30C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016731518-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.877.053/0001-01**

Nome: **DANIEL TELES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2121/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2121/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ54425QAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL TELES 73405043972

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8397	11.877.053/0001-01		11/08/2017

ENDEREÇO

BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2017

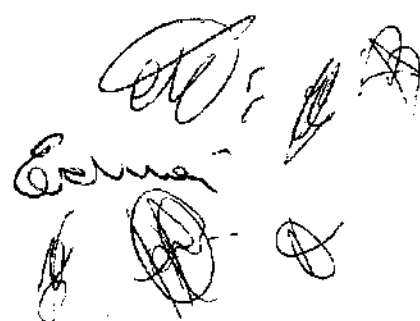
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


DANIEL TELES



Consulta Optantes**Data da consulta:** 11/08/2017**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 11.877.053/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DANIEL TELES 73405043972**■ Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2010**Situação no SIMEI:** Optante pelo SIMEI desde 29/04/2010**■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page. There are several overlapping signatures in black ink, some of which appear to be official or legal in nature. There are also some circular stamps or seals, though they are not clearly legible.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO LUIZ DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGISTRO DE DEBENFICÂNCIA XXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA	MATER MARIA APARECIDA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1976	IDENTIDADE (número) 04066146935	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) 022.870.359-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PRINCIPAL		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LAGOA DOS PRETO	CEP 83850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005743 - Agudos do Sul
MUNICIPIO Agudos do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO L. DE LIMA MECANICA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZADO (rua, av., etc.) RODOVIA PR 420		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006443 - Pira
MUNICIPIO Pira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciodelima@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 4530701, 4530702	Descrição do Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CARROS, CAMINHÕES E ÔNIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIF) XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO LUIZ DE LIMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000887943	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 14:15 SOB N° 41108240332.
PROTOCOLO: 173740987 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702163179. NIRE: 41108240332.
MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO LUIZ DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4799419 SSP SC

CPF
022.870.359-07 DATA NASCIMENTO
10/11/1976

FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04066146935 VALIDADE
30/10/2021 1ª HABILITAÇÃO
23/03/2007

OBSERVAÇÕES

Marcio Luiz de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
03/11/2016

Yanderlei O. Rozas
Diretor de DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR 16417821675
SC120171384

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1358033436

PROIBIDA PLACAGEM
1358033436

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECATORIO

P.

Esse

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.165/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Luiz de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

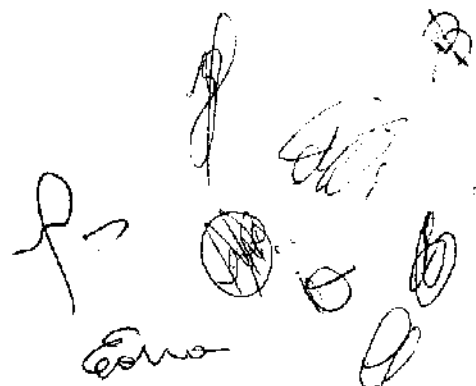
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên 22 de Agosto de 2017



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 103/2017

Sra. Pregoeira,

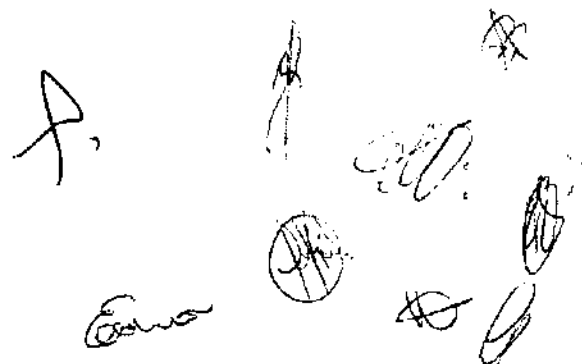
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Piên 22 de Agosto de 2017



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2120/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2120/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ54422BU9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15342	27.937.165/0001-40		10/08/2017

ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27937165000140
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:12:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27937165000140

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	27937165000140
Nome	

Periodo publicação : de até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

13 June 2005

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUINICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 22 de Agosto de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

MARCIO L. DE LIMA-ME

CNPJ 27.937.165/0001-40

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR Cllar: (41) 9 8759-8385

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 51,00	R\$ 6.630,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 46,00	R\$ 16.100,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 22 de agosto de 2017

Marcio Luiz de Lima

MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

Em tempo onde a Rod. PR-420 - Ba. Vista Piên
deixe Rua principal 03 - Lagoas dos Bate Aguiões de sul
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

138

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME
ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA 22 de Agosto de 2017.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.165/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA MLL DIESEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD PR 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8759-8385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2017** às **14:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Carina

ef

W

b



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90752729-84	27.937.165/0001-40	06/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME
Título do Estabelecimento	MECANICA MLL DIESEL
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-420, SN - BOA VISTA - CEP 83860-000 FONE: (41) 8759-8385
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 06/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.870.359-07	MARCIO LUIZ DE LIMA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90752729-84

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2017 15:12:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

f.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27937165/0001-40

Razão Social: MARCIO L DE LIMA MECANICA ME

Endereço: ROD PR 420 SN / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2017 a 25/08/2017

Certificação Número: 2017072705243083953802

Informação obtida em 11/08/2017, às 14:53:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.937.165/0001-40

Certidão nº: 135437903/2017

Expedição: 15/08/2017, às 15:15:39

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.165/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**
CNPJ: **27.937.165/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:47:56 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **CD04.0B3D.C39B.6B26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016730132-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.937.165/0001-40**
Nome: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2120/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2120/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ54422BU9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15342	27.937.165/0001-40		10/08/2017

ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME

CNPJ: 27.937.165/0001-40

ROD. PR 420, SN

BOA VISTA

PIÊN – PARANÁ

Celular: (41) 9 8759-8385

email: marciodelima@gmail.com

DECLARAÇÕES

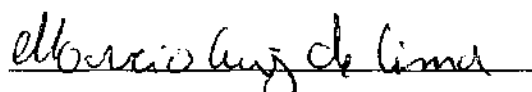
Pregão Presencial nº 103/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 22 de agosto de 2017.



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

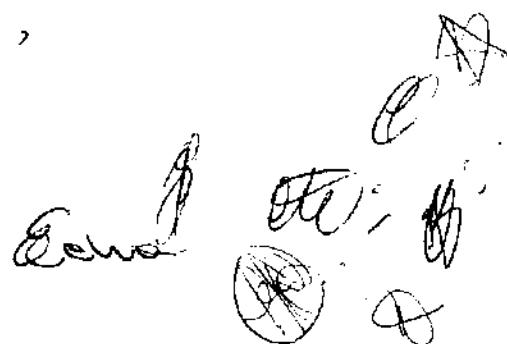
27.937.165/0001-40

MARCIO L. DE LIMA – ME

ROD. PR 420, SN, BOA VISTA

CEP 83.860-000

Piên - Paraná



Data da consulta: 17/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.937.165/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF

7

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME**CNPJ: 27.937.165/0001-40****ROD. PR 420, SN****BOA VISTA****PIÊN – PARANÁ****Celular: (41) 9 8759-8385****email: marcioldelima@gmail.com****DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

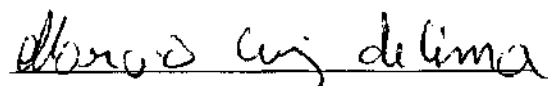
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

MARCIO L DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.165/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO LUIZ DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. MARCIO LUIZ DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, na condição de Empresário Individual da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 22 de agosto de 2017.



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

27.937.165/0001-40**MARCIO L. DE LIMA – ME****ROD. PR 420, SN, BOA VISTA****CEP 83.860-000****Piên - Paraná**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CELIQ ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

Nome do Empresário

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
43178695	SSP	PR	597.455.509-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 26/04/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.859.271/0001-13	41-8-0009160-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	RUA BELO HORIZONTE	522

Bairro

CENTRO

Município UF

PIEN PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2010

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24037474

Número do Identificador: 00059745550906

Data de Emissão:

16/08/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



CELMO ALVES DE CAMARGO FILHO

CPF: 597.455.509-06

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1968

ASSINATURA DO DETENTOR: Celso Alves de Camargo Filho

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

4.317.869-5

DATA DE EXPEDICAO: 12/11/1986

CELMO ALVES DE CAMARGO FILHO

CELMO ALVES DE CAMARGO
EUFRASIMA MISSI DE CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1968

ASSINATURA DO DETENTOR: Celso Alves de Camargo Filho

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

P

Edna

Handwritten signatures and initials.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Piên

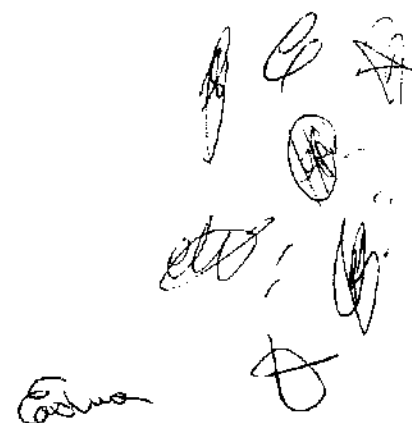
DECLARAÇÃO

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11859271/0001-13, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 4.317.869-5, inscrito no CPF sob o n.º 59745550906, Declara, para fins do dispositivo no Edital de PREGAO PRESENCIAL N.º 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada; Microempreendedor Individual, conforme parágrafo 1 do artigo 18 da lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4 do artigo 3 da lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006

Piên, 22 DE AGOSTO DE 2017


Celio Alves de Camargo Filho RG 95745550906.

7

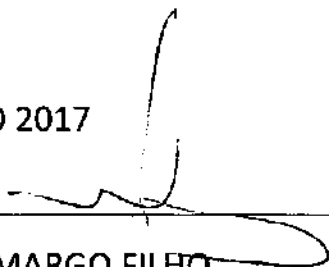


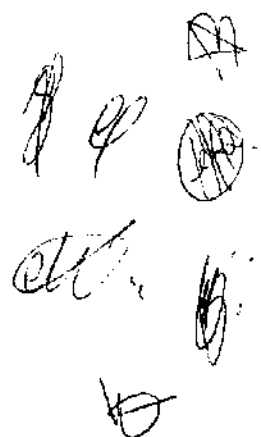
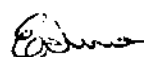
PREGÃO PRESENCIAL N.103/2017

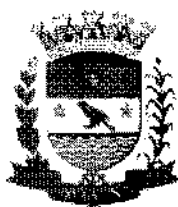
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da lei n. 10.520/2002, a empresa **CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO** razão social n-11859271/0001-13 **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO No103/2017, cujo objeto é o registro de preços da hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva, das maquinas rodoviárias, veículos leves e de médio porte, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

PIÊN 22 DE AGOSTO 2017



CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2181/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2181/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5Z5442XQ92

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8362	11.859.271/0001-13		21/08/2017

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11859271000113
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:14:22

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11859271000113

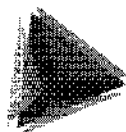
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	11659271000113
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Célio Akus de Carmo Filho

CNPJ 11.857.241/0001-13

Rua Orla Horizonte 522 PIED

Processo Administrativo nº 103/2017

Protocolo de Pên

Envelope nº 1 Protocolo de Pên

Data 22/08/2017

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO.

CNPJ 11.859.271/0001-13

Rua Belo Horizonte n- 522 Piên - Pr

E-mail c.a.c.filho@live.com.

À Prefeitura M de Piên

Sra Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão n 103/20017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta de preços em epígrafe, cujo objetivo é o registro de preços da hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva, das maquinas rodoviárias, veículos leves e de médio porte, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

ITE N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA DE HRS ANUAL	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos de médio porte (vans, máster, e f1000)	130	R\$ 47.50	R\$ 6.175,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das maquinas rodoviárias	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
			Total	R\$ 34.450,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03(três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresas e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar n.123/2006

PIÊN 22 de agosto de 2017.



Celio Alves de Camargo Filho

RG 4.317.869-5



Helio Abreu de Lima Filho

CNPJ nº 08.475.160/0001-13

Rua Belo Horizonte, 22 - PIAÇA DE

Praça, Pernambuco - 51031-2017

Profissão: Advogado

Exercício: 22/10/2017

22/10/2017

Brasão				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.859.271/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2010	
NOME EMPRESARIAL CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE		NÚMERO 522		COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1127			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 20:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

21/08/2017
11:09:55**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 11859271000113 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11859271/0001-13
Razão Social: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO
Endereço: R BELO HORIZONTE 522 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081103193082531897

Informação obtida em 16/08/2017, às 21:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.859.271/0001-13
Certidão nº: 135614430/2017
Expedição: 18/08/2017, às 08:39:28
Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.859.271/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906
CNPJ: 11.859.271/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:34:50 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **FFF5.6FEE.1CD4.14FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016758539-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.859.271/0001-13**

Nome: **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2181/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2181/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5Z5442XQ92

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8362

11.859.271/0001-13

21/08/2017

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Pregão Presencial N.103/2017

DECLARAÇÃO

CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 11859271/0001-13, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, S.r. CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.4.317.869-5, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.59745550906, DECLARA PARA FINS DE DIREITO NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, INSTAURADO POR ESSE MUNICÍPIO, QUE:

A] NÃO POSSUIMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL N. 9854, DE 27.10.99 QUE ALTERA A LEI N.8666/93;

B] NENHUM DE NOSSOS SÓCIOS E SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO PÚBLICO DE PIÊN;

C] NÃO ESTAMOS SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO OU IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

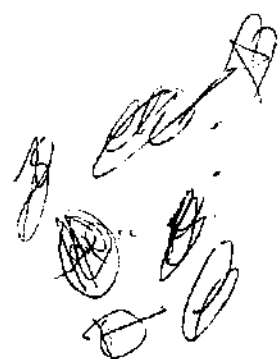
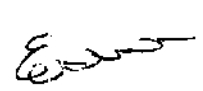
D] NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER E SUAS ESFERAS;

E] ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE.FIRMAMOS A PRESENTE

PIÊN, EM 22 DE AGOSTO DE 2017

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.859.271/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 26/04/2010**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

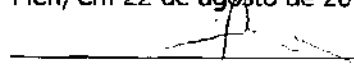
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.271/0001-13, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43178695, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.455.509-06, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO, portador do RG nº 43178695 e inscrito no CPF nº 597.455.509-06, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 22 de agosto de 2017.


CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – JOSNEI FORTESKI, brasileiro, maior, advogado, solteiro, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná em 15/08/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 060.455.269-61, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 9.886.995-6 SESP/PR., expedida em 31/07/2003, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Acre, nº 336, bairro centro, CEP 83.860-000;

2 – DEVERSON RODRIGUES MORCELLI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná em 18/12/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 082.227.769-75, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.457.177-4 SESP/SC. e Carteira Nacional de Habilitação nº 04501193541, emitida em 08/03/2016, válida até 23/02/2021, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua São Leopoldo, nº 275, bairro Avençal, CEP 83.860-000, ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Rodovia PR 281, s/nº, galpão, bairro Fernandes, CEP 83.860-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701468707. NIRE: 41208565888.
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.

acessórios usados para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de capotaria, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome Sócio	Quotas	%	Capital R\$
Josnei Forteski	30.000	50%	30.000,00
Deverson Rodrigues Morcelli	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
 PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701468707. NIRE: 41208565888.
 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.**

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios, JOSNEI FORTESKI e DEVERSON RODRIGUES MORCELLI, já qualificados, aos quais compete em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701468707. NIRE: 41208565888.
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.**

prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.) c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUARTO**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
PROTOCOLO: 172183731 DE 15/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701468707. NIRE: 41208565888.
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.**

resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO QUINTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701468707. NIRE: 41208565888.
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.**

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO SÉTIMO

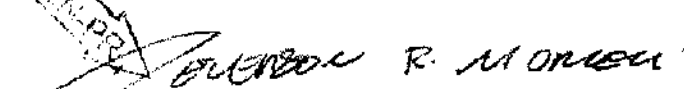
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Piên/Pr., 11 de abril de 2017.

PIEN-PR

JOSNEI FORTESKI
 CPF: 060.455.269-61
 PIEN-PR

DEVERSON RODRIGUES MORCELLI
 CPF: 082.227.769-75



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
 PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701468707. NIRE: 41208565888.
 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE PIEN

Rua Acre, 162 - Centro-Piñ - Paraná - 41.36322660 / Consulte site digital em:

www.furacem.com.br

Selo: 7qVXj.5t0Je.k5Tke, Controle: p44p4.jth3R

Reconheço por verdadeira a firma de DEVERSON RODRIGUES MORCELLI e JOSNEI FORTESKI. Dou fé "0001" F0000XMP0-1056301-94". Piñ. 12 de abril de 2017

Em Teste

de Verdade

Estánderon de Oliveira Tereza-Tabela e Registrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:12 SOB Nº 41208565888.
 PROTOCOLO: 172183731 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701468707. NIRE: 41208565888.

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIERO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1210202941	NOME JOSNEI FORTESKI		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9886995-6 SESP PR		
	CPF DATA NASCIMENTO 060.455.269-61 15/08/1987		
	FILIAÇÃO FRANCISCO JOSE FORTESKI CATARINA FORTESKI		
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 1 1 1		
Nº REGISTRO 1210202941		VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 09/12/2005	
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PIEN, PR		DATA EMISSÃO 09/10/2015	
ASSINATURA DO EMISSOR 		79404266341 PR909824172	
DETRAN - PR (PARANÁ)			

PREMIUM PLASTIFICAR

1210202941

7

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

Forteski e Morcelli Autoelétrica e Autovidros Ltda Me
CNPJ: 27.562.761/0001-93
Rodovia PR 281, s/n – Galpão – Fernandes
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1954

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.562.761/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSNEI FORTESKI, portador da carteira de identidade nº 9.886.995-6 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 060.455.269-61, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

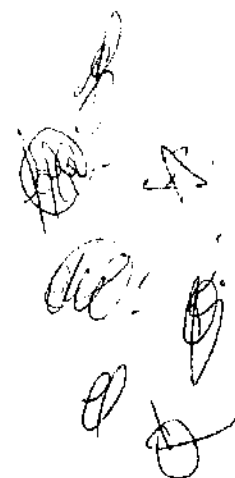
1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


JOSNEI FORTESKI





Forteski e Morcelli Autoelétrica e Autovidros Ltda Me
CNPJ: 27.562.761/0001-93
Rodovia PR 281, s/n – Galpão – Fernandes
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1954

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 103/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



JOSNEI FORTESKI



www.esportalpien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2160/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2160/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM54424Q79

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15181	27.562.761/0001-93		17/08/2017

ENDEREÇO

ROD PR 281, S/N - GALPAO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de capotaria

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27562761000193
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:09:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27562761000193

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27562761000193
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

 **NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

181

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA ME

RODOVIA PR 281, S/N, GALPÃO

FERNANDES – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/08/2017

Forteski e Morcelli Autoelétrica e Autovidros Ltda Me
CNPJ: 27.562.761/0001-93
Rodovia PR 281, s/n – Galpão – Fernandes
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1954
e-mail: josneiforteski@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 43,90	R\$ 5.707,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 43,90	R\$ 3.073,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03(três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

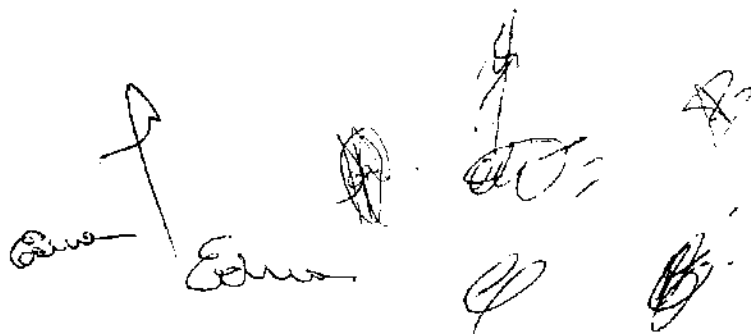
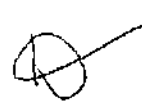
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



JOSNEI FORTESKI

RG: 9.886.995-6/PR.



184

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA ME

RODOVIA PR 281, S/N, GALPÃO

FERNANDES – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.562.761/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2017
NOME EMPRESARIAL FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NENO'S AUTOVIDROS E ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO.	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 13:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90748009-79****Inscrição CNPJ****27.562.761/0001-93****Início das Atividades****04/2017****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA****Título do Estabelecimento NENO S AUTOVIDROS E ELETRICA****Endereço do Estabelecimento ROD PR 281, SN, GALPAO - FERNANDES - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-1394****Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 04/2017****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2017****Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS****4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.455.269-61	JOSNEI FORTESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	082.227.769-75	DEVERSON RODRIGUES MORCELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/09/2017.**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado****CAD/ICMS Nº 90748009-79****Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br****Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2017 9:06:03****Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27562761/0001-93

Razão Social: FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOV

Endereço: ROD PR 281 / FERNANDES / CURITIBA / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2017 a 07/09/2017

Certificação Número: 2017080903481497581487

Informação obtida em 17/08/2017, às 13:15:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17/08/2017 13:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.562.761/0001-93

Certidão nº: 135572034/2017

Expedição: 17/08/2017, às 13:17:52

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.562.761/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME
CNPJ: 27.562.761/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:37 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2017.

Código de controle da certidão: **1C87.7F65.61E6.DBA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016762084-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.562.761/0001-93**

Nome: **FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2160/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2160/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM54424Q79

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

15181

27.562.761/0001-93

17/08/2017

ENDEREÇO

ROD PR 281, S/N - GALPAO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de capotaria

Forteski e Morcelli Autoelétrica e Autovidros Ltda Me
CNPJ: 27.562.761/0001-93
Rodovia PR 281, s/n – Galpão – Fernandes
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1954

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2017

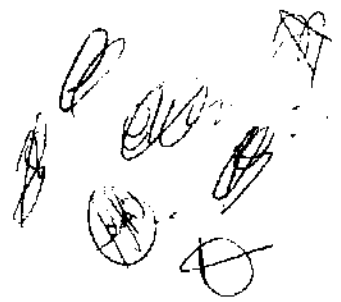
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


JOSNEI FORTESKI



Consulta Optantes**Data da consulta:** 17/08/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 27.562.761/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2017**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacareí, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

[Assinatura]

Daiana

[Assinatura]

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piêñ PR., 14 de abril de 2014.

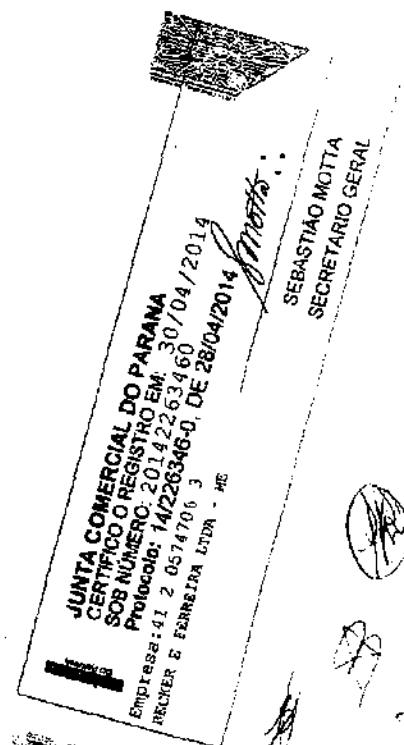
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
 Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA
 Assistente da Menor



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

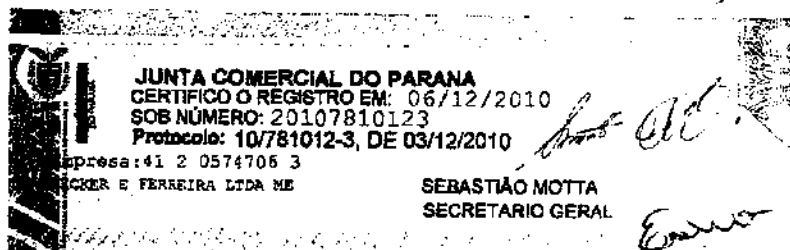
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSONO MARCOS FERREIRA



BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Japiópolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

[Handwritten signatures and stamps]
 Celso Marcos Ferreira
 BECKER E FERREIRA LTDA
 PIÊN - PR.

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

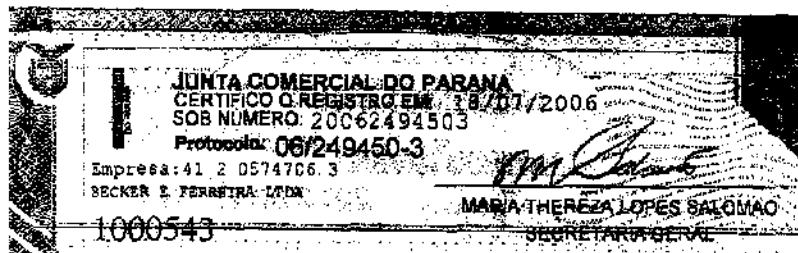
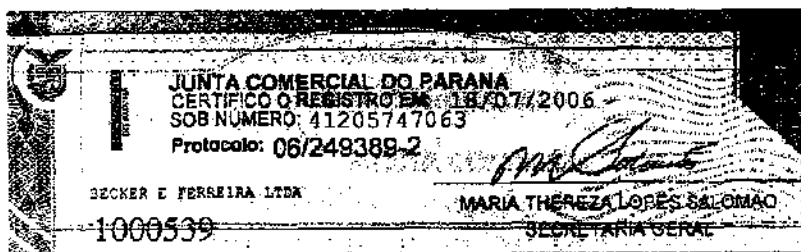
Piñ Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira



COPIA MÚLTIPLA DE MÚLTIPLA PR
CONFERIR COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANDERSON GLATZ FERRERA		DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 10825715-3 SS SP PR	
		CPF 067.887.459-00	
DATA NASCIMENTO 06/09/1991		PLACADO CELSO MARCOS FERRERA	
JANETE GLATZ		CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO 04846400091		VALIDADE 19/09/2019	
1ª HABILITAÇÃO 21/12/2009			
RESERVAÇÕES			
LOCAL PIEN, PR		DATA EMISSÃO 03/11/2014	
ASSINATURA DO TITULAR 		44598678007 PR908072750	
DETRAN - PR (PARANÁ)			

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRECEDE

Esse

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

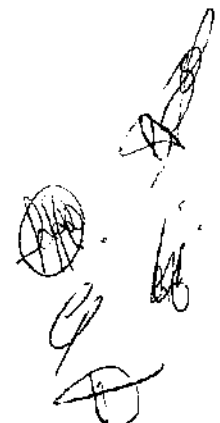
BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

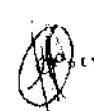
REF. PREGÃO Nº 103/2017

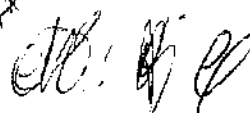
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA






Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2088/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2088/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMC54425RPR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		04/08/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08222640000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:18:34

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08222640000158

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08222640000158
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BECKER E FERREIRA LTDA ME
RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO
DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 22/08/2017

Becker e Ferreira Ltda
 CNPJ: 08.222.640/0001-58
 Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
 Piên/Pr.
 Tel.: (41) 3632-1467
 e-mail: financeiro@beckereferreira.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 45,90	R\$ 5.967,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 47,70	R\$ 7.155,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 43,20	R\$ 3.024,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 44,82	R\$ 15.687,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 48,87	R\$ 24.435,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 56,70	R\$ 56.700,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 38,34	R\$ 38.340,00

10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	600	R\$ 51,21	R\$ 30.726,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 54,90	R\$ 27.450,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03(três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature 'f' and several circular and rectangular stamps.

BECKER E FERREIRA LTDA ME
RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO
DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 22/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

209

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.840/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 13:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar

Edna

AB



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90543098-02	08.222.640/0001-58	12/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BECKER E FERREIRA LTDA ME
Título do Estabelecimento	BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA
Endereço do Estabelecimento	RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-1899 - FAX: (41) 3632-1899
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 12/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 13/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90543098-02 Emitido Eletronicamente via Internet 14/08/2017 13:22:43 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures and stamps]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08222640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / CURITIBA / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806550775930851

Informação obtida em 14/08/2017, às 13:28:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 135351176/2017

Expedição: 14/08/2017, às 13:25:36

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:32:26 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **6246.084C.775F.E33B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016741733-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2088/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2088/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMC5442SRPR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2720

08.222.640/0001-58

04/08/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;**
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;**
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;**
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Esmu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consulta Optantes**Data da consulta:** 14/08/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 08.222.640/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BECKER E FERREIRA LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Econ 



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

SUMÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única)	
41106816598		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ALTEVIR SEIDEL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (nome)		(nome)	
ALVINO SEIDEL		ALTEVINA SEIDEL	
NASCIMENTO (dia, mês, ano)	IDENTIDADE (número)	TIPO DE EMPREENSA	UF
18/08/1975	5388989	SSP	PR
CPF (número)			
964.514.249-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SÃO PAULO			222
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000000 a 9999999)
XXX	CENTRO	83860-000	000-43 - Piñ
MUNICÍPIO	UF		PR
Piñ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALTEVIR SEIDEL - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ACRE			275
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000000 a 9999999)
XXX	CENTRO	83860-000	000-43 - Piñ
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Piñ	PR	BRASIL	agratatoseidel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
8.000,00	oito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.		
4530703	Comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes.		
Atividade Secundária	Comércio		
3314711, 4520001, 4530705, 4661300, 4732600, 4742300, 4744099, 4771704, 4789004, 733201, 7339003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/05/2010	11.963.596/0001-41		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/01/2017	<i>Altevir Seidel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR117000654305	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB Nº 20167552449.
PROTOCOLO: 167552449 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se localizar a filial)	
41106816598		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALTEVIR SEIDEL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENEFICÂNCIA		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ALVINO SEIDEL	ALTEVINA SEIDEL		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
18/08/1975	5388989	SSP	PR
CPF (número)		964.514.249-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
RESIDÊNCIA NA (Cidade/Estado - rua, nº, etc.)			NÚMERO
RUA SÃO PAULO			222
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF)
XXX	CENTRO	83860-000	000443 - Piñón
MUNICIPIO	UF		PR
Piñón			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALTEVIR SEIDEL - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc.)			NÚMERO
RUA ACRE			275
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF)
XXX	CENTRO	83860-000	000443 - Piñón
MUNICIPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
Piñón	PR	BRASIL	agrotorascidele@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
8.000,00	oito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Ofício		
Atividade Principal 4530703	varejista de medicamentos veterinários. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Comércio varejista de materiais de construção. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
01/05/2010	11.963.596/0001-41		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/01/2017	<i>Altevir Seidel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000654305	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

- Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB Nº 20167552449.
PROTOCOLO: 167552449 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, ALTEVIR SEIDEL ME, com sede RUA ACRE, nº 275, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.963.596/0001-41, Inscrição Estadual sob nº 905.199.47-17 e Inscrição Municipal sob nº 8559, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. ALTEVIR SEIDEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.388.989-1 e CPF nº 964.514.249-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALEF WILSON BUSCH, portador da Cédula de Identidade RG nº 53443624 SSP-SC e CPF nº 080.947.439-56, a quem confere amplos poderes para representar a ALTEVIR SEIDEL ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 103/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/08/2017



Piên, 21 de Agosto de 2017.

Altevir Seidel

ALTEVIR SEIDEL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 182 - Centro - Piên - Paraná - 81.36322489 / consulte selo digital em: www.funarpn.com.br

SELO: Rhp3a.b4JzJ.JjcX7-kJR9W.k96cq

Reconheço por VERDADEIRA firma de: ALTEVIR SEIDEL Dou fé.

PIÊN, 21 de agosto de 2017.
Em testemunho de verdade.

Edna
Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edna

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTE
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1376329470

NOME
ALEX WILSON BUSCH

DOC. IDENTIDADE / CNH, EPSSON / UF
53443624 SE, SP SC

CPF
080.947.439-56

DATA NASCIMENTO
06/11/1993

RELACÃO
WILSON BUSCH

MARIA DE LOURDES
SEIDEL BUSCH

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB

VALIDADE
04/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIEN, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
15979376966
PR911837154

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376329470

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

D

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ALTEVIR SEIDEL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.596/0001-41, por intermédio de seu representante Legal, Sr. ALTEVIR SEIDEL portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.388.989-1 PR e do CPF nº 964.514.249-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

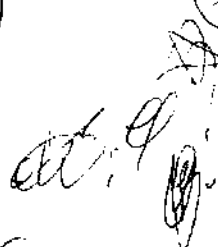
1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN 22 de agosto de 2017.


ALTEVIR SEIDEL
RG 5.388.989-1 PR






DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeiro.

Ref.: PREGÃO Nº 103/2017

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALTEVIR SEIDEL ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2017, cujo objeto é o registro de preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

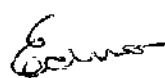
PIÊN 22 de AGOSTO de 2017.


ALTEVIR SEIDEL
RG 5.388.989-1 PR

D




































Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2164/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2164/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT54425R7E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8559	11.963.596/0001-41		18/08/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 275 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11963596000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:17:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11963596000141

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11963596000141
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PESQUISAR**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

ALTEVIR SEIDEL ME, Rua Acre, 275, Centro Piên-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 22 DE AGOSTO DE 2017

PROPOSTA DE PREÇO**ALTEVIR SEIDEL ME****CNPJ:11.963.596/0001-41****RUA ACRE, Nº 275, CENTRO, PIÊN PARANÁ, TEL: 41 3632-1694**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO nº 103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo Objeto é; Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 49,30	R\$ 17.255,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 53,80	R\$ 26.900,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00

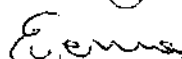
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN 22 de AGOSTO de 2017.


ALTEVIR SEIDEL
RG 5.388.989-1 PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

Nome do Empresário

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

Nome Fantasia

BORRACHARIA JUMA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4341823	SSP	SC	052.796.489-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/02/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.104.888/0001-70	41-8-0396192-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	AVENIDA CAIOBA	S/N
Complemento	Bairro	
BRCAO	TRIGOLANDIA	
Município	UF	
PIEN	PR	
Ponto de Referência		
AUTO POSTO TURECK		

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.43-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
2 45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
3 45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11611770
Número do Identificador: 24104888000170

Data de Emissão:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Beatriz Franciele Schier.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.341.823** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/MAI/2006**

NOME **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**

FILIAÇÃO **ANTONIO NORBERTO SCHIER
ILVA MARIA RUDNICK SCHIER**

NATURALIDADE **SÃO BENTO DO SUL SC** DATA DE NASCIMENTO **27/MAR/1983**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 10636 LV A-12 FL 257
CART. HÜMMELGEN - SÃO BENTO DO SUL SC**

CPF **052.796.489-14**

SÃO BENTO DO SUL - SC

Leônidas Lauro Marques
Delegado Regional de Polícia
Matr 132.907-3

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

P

[Signature]

[Signature]

Enma

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, com sede na Avenida Caioba, SN, Trigolandia, Piên-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual: Isenta e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), Sr. BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.341.823 SSP/SC e CPF nº 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GIOMAR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 PR CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 103 /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Piên, em 22 de Agosto de 2017


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODAS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1358870949

NOME
GIOMAR DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
8009344 SSP PR

CPF
042.282.309-03 DATA NASCIMENTO
11/04/1962

FILIAÇÃO
GIOMAR DA ROSA
ROSELI DE FATIMA DA
ROSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
012

Nº REGISTRO
0307950558 VALIDADE
11/11/2016 1ª HABILITAÇÃO
10/09/2004

OBSERVAÇÕES

Giomar da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
18/11/2016

Vanderlei O. Rosas
ASSINATURA DO DETENTOR 61687431568
SC119647443

DETRAN, SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1358870949

PR. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

7

8

9

10

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

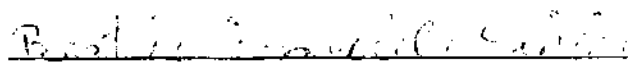
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) BEATRIS FRANCIELE SCHIER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I nº 103/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 22 de Agosto de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

RG: 4.341.823 SSP/SC

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

BEATRIZ FRANCIELI SCHIER

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLANDIA – PIEN / PR

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 103 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº103/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 22 de Agosto de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CPF: 052.796.489-14



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2191/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2191/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5Z54422Q9M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13960

24.104.888/0001-70

21/08/2017

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24104888000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/08/2017 09:05:34

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24104888000170

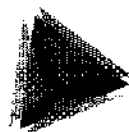
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24104888000170
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/08/2017

238

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
 CNPJ: 24.104.888/0001-70
 AV CAIOBA, SN, BRCAO
 TRIGOLANDIA – PIEN / PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº103/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Item	Descrição do Item	QTDE ESTIMA DA DE HORAS ANUAL	Preço Unitário	Preço Total
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	300	R\$ 43,33	R\$ 13.000,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	130	R\$ 46,15	R\$ 6.000,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	70	R\$ 45,71	R\$ 3.200,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	350	R\$ 49,80	R\$ 17.430,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	500	R\$ 54,30	R\$ 27.150,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	1000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	600	R\$ 56,90	R\$ 34.140,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00

12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
			Total	R\$ 255.520,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, em 22 de Agosto de 2017

Beatriz Franciele Schier
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 103/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 08 empresas participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacaré, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz, portador do RG nº 10.525.716-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **DANIEL TELES 73405043972**; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, estabelecida a Rua Belo Horizonte, n. 522, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9605 9002, representado nesta sessão pela Sra. Edna Simões da Silva, portadora do RG nº 6.779.347-1/PR e inscrita no CPF sob nº 956.576.579-34; ; **ALTEVIR SEIDEL - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.963.5960001-41, estabelecida a Rua Acre, nº 275, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Alef Wilson Busch, portador do RG nº 55.344.362-4 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56; **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906**, inscrita no CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13, estabelecida a Rua Belo Horizonte, n. 522, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9929-0430 neste ato representado pelo Sr. Célio Alves de Camargo Filho, portador do RG nº 4.317.869-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 597.455.509-06; **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Tricolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721, neste ato representado pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 042.282.309-03. **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40, localizada na PR - 420, s/nº, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98759-8385, neste ato representado pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07; **AGOSTINHO BECKER 39554406991**, inscrito no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96, estabelecida a Rua Natal, n. 119, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99815-7599 neste ato representado pelo Sr. Fabio Junior Becker, portador do RG nº 7213.651-9/PR e inscrito no CPF sob nº 023.569.719-20 e **FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93, estabelecida a Rua PR 281, Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

(41) 3632-1954 neste ato representado pelo Sr. Josnei Forteski, portador do RG nº 9886995-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.455.269-61. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. a pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

BECKER E FERREIRA LTDA.

DANIEL TELES 73405043972

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO

ALTEVIR SEIDEL – ME

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME

AGOSTINHO BECKER 39554406991

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]
 Anderson Glaty Ferreira
 Edna dos Santos da Silva
 ALF WILSON BUSCH
 Eliana Cruz de Lima
 João A. Becker
 Josnei Forteski

[Additional handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 103/2017

243

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Lote: 0001 Item: 0001 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES Marca/Modelo Quantidade 300,00

Fornecedor: 15678 FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 33,90

1 32,00

2 29,50

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 40,50

Fornecedor: 14622 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 43,33

1 39,00

2 30,00

Lote: 0001 Item: 0002 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS) Marca/Modelo Quantidade 130,00

Fornecedor: 9247 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 47,50

1 40,00

2 35,00

3 32,00

4 30,00

5 29,00

6 28,00

7 27,00

8 25,00

9 24,00

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 45,90

Fornecedor: 14622 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 46,15

1 38,00

Fornecedor: 15678 FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 43,90

1 37,00

2 34,00

3 31,00

4 29,50

5 28,50

6 27,50

7 26,50

8 24,50

Lote: 0001 Item: 0003 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES Marca/Modelo Quantidade 130,00

Fornecedor: 9247 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 48,50

1 43,00

2 40,00

3 38,00

4 36,00

5 35,00

6 33,00

7 31,00

8 30,00

9 28,00

10 27,00

11 26,00

12 24,50

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 47,70



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Fornecedor	15678	FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,90	
1		42,50	
2		39,50	
3		37,50	
4		35,50	
5		34,50	
6		32,50	
7		30,50	
8		29,50	
9		27,50	
10		26,50	
11		25,00	

Lote: 0001 Item: 0004 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS Marca/Modelo Quantidade 70,00

Fornecedor	15678	FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,90	
1		42,00	
2		40,00	
3		37,00	
4		35,00	
5		33,00	
6		31,00	
7		29,50	
8		28,50	
9		27,50	
10		26,50	
11		25,50	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,20	
Fornecedor	9247	CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550808	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45,00	
1		43,00	
2		41,00	
3		39,00	
4		36,00	
5		34,00	
6		32,00	
7		30,00	
8		29,00	
9		28,00	
10		27,00	
11		26,00	
Fornecedor	14522	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45,71	

Lote: 0001 Item: 0005 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Marca/Modelo Quantidade 100,00

Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,00	
1		42,00	
2		39,00	
3		36,00	
4		33,00	
5		31,00	
6		29,00	
7		27,00	
8		25,50	
9		24,50	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,20	



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 103/2017

245

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Fornecedor	9247	CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 56745550905	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,00	
1		43,00	
2		40,00	
3		37,00	
4		34,00	
5		31,50	
6		29,50	
7		28,00	
8		26,00	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,00	
Fornecedor	15678	FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,90	
1		41,00	
2		38,00	
3		35,00	
4		32,00	
5		30,00	
6		28,50	
7		26,50	
8		25,00	

Lote: 0001 Item: 0006 HORA TECNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS Marca/Modelo: Quantidade: 350,00
Vencedor

Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,00	
1		43,00	
2		41,00	
3		39,00	
4		37,00	
5		35,00	
6		33,50	
7		32,00	
8		31,00	
9		29,50	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		44,82	
Fornecedor	9381	ALTEVIR SEIDEL - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49,30	
1		44,00	
2		42,00	
3		40,00	
4		38,00	
5		36,00	
6		34,00	
7		33,00	
8		31,50	
9		30,00	

Lote: 0001 Item: 0007 HORA TECNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRICOLAS Marca/Modelo: Quantidade: 500,00
Vencedor

Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,00	
1		48,00	
2		44,00	
3		41,00	
4		39,00	
5		36,00	
6		33,00	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,87	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

246

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 103/2017

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53,80	
1		47,00	
2		45,00	
3		42,00	
4		39,50	
5		37,00	
6		34,00	

Lote: 0001 Item: 0009 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
Vencedor

Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,00	
1		56,00	
2		54,00	
3		51,00	
4		49,00	
5		48,00	
6		46,00	
7		45,00	
8		43,00	
9		41,00	
10		39,50	
11		38,00	
12		37,50	
13		36,50	
14		34,50	
15		33,50	

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	56,70
1	55,00
2	52,00
3	50,00
4	48,50
5	47,50
6	45,50
7	44,00
8	42,00
9	40,00
10	38,50
11	37,90
12	37,00
13	35,00
14	34,00

Fornecedor: 9361 ALTEVIR SEIDEL - EPP

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,00

Lote: 0001 Item: 0009 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES

Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
Vencedor

Fornecedor	9260	DANIEL TELES 73406043972	
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42,60	
1		36,00	
2		32,50	
3		29,50	
4		28,00	
5		27,00	
6		26,00	
7		25,00	
8		24,50	
9		23,90	
10		23,00	
11		22,50	
12		20,50	
13		20,00	
14		19,50	
15		19,30	

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 103/2017

247

17/08/2017

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

16	19,00	
Fornecedor 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38,34	
1	33,00	
2	30,00	
3	28,40	
4	27,40	
5	26,40	
6	25,40	
7	24,70	
8	23,90	
9	23,30	
10	22,60	
11	20,90	
12	20,30	
Fornecedor 9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	40,00	
Fornecedor 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	41,00	
1	35,00	
2	31,00	
3	29,00	
Fornecedor 16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	40,00	
1	34,00	
2	30,50	
3	28,50	
4	27,50	
5	26,50	
6	25,50	
7	24,80	
8	24,00	
9	23,40	
10	22,90	
11	21,00	
12	20,40	
13	19,90	
14	19,45	
15	19,20	

0001 Item 0010 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE

Marca/Modelo:

Quantidade:

600,00

Fornecedor 9260	DANIEL TELES 73405043972	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	56,90	
1	50,00	
2	37,50	
3	35,50	
4	34,50	
5	33,50	
6	32,50	
7	30,50	
8	29,50	
9	28,50	
10	27,50	
11	26,50	
12	25,50	
13	23,50	
14	23,00	
15	22,50	
16	21,50	
17	20,00	
18	19,50	
19	18,50	

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		51,21	
1		38,00	
2		35,90	
3		34,90	
4		33,90	
5		32,90	
6		30,90	
7		29,90	
8		29,00	
9		27,90	
10		26,90	
11		25,90	
12		24,00	
Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		52,00	
Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		52,00	
1		39,00	
2		36,00	
3		35,00	
4		34,00	
5		33,00	
6		31,00	
7		30,00	
8		29,30	
9		28,00	
10		27,00	
11		26,00	
12		24,20	
13		23,40	
14		22,80	
15		22,00	
16		21,00	
17		19,80	
18		19,00	

Lote: 0001 Item: 0011 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54,90	
1		52,00	
2		50,00	
3		49,00	
4		38,00	
5		37,00	
6		36,00	
7		35,00	
8		34,00	
9		33,00	
10		32,00	
11		31,00	
12		30,00	
13		25,00	
Fornecedor	9361	ALTEVIR SEIDEL - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,00	
Fornecedor	16144	MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,00	
1		53,00	
2		51,50	
3		49,50	
4		38,50	
5		37,50	

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

6	36,50
7	35,50
8	34,50
9	33,50
10	32,50
11	31,50
12	30,50
13	29,00

Lote: 0001	Item: 0012	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	10544	AGOSTINHO BECKER 39554406991			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		65,00			
1		63,00			
2		62,00			
3		60,00			
4		59,00			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		67,50			
Fornecedor	9280	DANIEL TELES 73405043972			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		64,50			
2		62,50			
3		60,50			
4		59,50			
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
Fornecedor	16144	MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		64,00			

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

DANIEL TELES 73405043972

ALTEVIR SEIDEL - EPP

AGOSTINHO BECKER 39554406991

MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS
LTDA - ME

BECKER E FERREIRA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

250

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 10544-5 AGOSTINHO BECKER 38554408981		CNPJ: 13.222.129/0001-98		Telefone: (41) 3632-1080		Status: Classificado	5.900,00	
Lote 001 - Lote 001							5.900,00	
012	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PIN TURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado		59,00	5.900,00 *	
Fornecedor: 1397-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME		CNPJ: 08.222.540/0001-89		Telefone: (41) 3632-1487		Status: Classificado	12.500,00	
Lote 001 - Lote 001							12.500,00	
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	500,00	Classificado		25,00	12.500,00 *	
Fornecedor: 1247-3 GILIO ALVES DE CAMARGO FILHO 45745550905		CNPJ: 11.359.271/0001-12		Telefone: 41 3924-6430		Status: Classificado	6.795,00	
Lote 001 - Lote 001							6.795,00	
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS MASTER E F-1000)	HR	130,00	Classificado		24,00	3.120,00 *	
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado		24,50	3.675,00 *	
Fornecedor: 3300-5 DANIEL TELES 73402043872		CNPJ: 11.877.053/0001-01		Telefone: 41 3673-7174		Status: Classificado	30.100,00	
Lote 001 - Lote 001							30.100,00	
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	1.000,00	Classificado		19,00	19.000,00 *	
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	600,00	Classificado		18,50	11.100,00 *	
Fornecedor: 1579-7 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOMÓVEIS		CNPJ: 27.982.781/0001-93		Telefone: 41 36321394		Status: Classificado	10.635,00	
Lote 001 - Lote 001							10.635,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	300,00	Classificado		29,50	8.850,00 *	
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	70,00	Classificado		25,50	1.785,00 *	
Fornecedor: 18144-8 MARCIO L. DELIMA MECÂNICA - ME		CNPJ: 27.937.165/0001-40		Telefone: (41) 99844-0827		Status: Classificado	62.775,00	
Lote 001 - Lote 001							62.775,00	
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	100,00	Classificado		24,50	2.450,00 *	
006	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR	350,00	Classificado		29,50	10.325,00 *	
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	500,00	Classificado		33,00	16.500,00 *	
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	1.000,00	Classificado		33,50	33.500,00 *	
VALOR TOTAL:							128.705,00	

DECLARAÇÃO

GIOMAR DA ROSA, brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 042.282.309-03 e portador do RG 8009344, designado para representar a empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, CNPJ 15.825.521/0001-55 na sessão pública do Pregão Presencial nº 103/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 10:05 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 22 de Agosto de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

Ex.mo Sr. Prefeito Municipal de Piên Pr

DANIEL TELES 73405043972, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob n.º 11.877.053/0001-01, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 522, bairro centro, Município Piên/PR., neste ato representada pelo empresário o Sr. Daniel Teles, portador do CPF 734.050.439-72 e RG 52526337/Pr., vem com o presente requerer a desistência do item 10 do Pregão nº 103/2017, visto que não possui o equipamento necessário para realizar o serviço e participou equivocadamente dos lances deste item.

Nestes termos,
Pede deferimento

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.



DANIEL TELES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

253

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DESISTÊNCIA DO ITEM

Trata-se de **PEDIDO DE DESISTENCIA DE ITEM** interposto pela empresa **DANIEL TELES 73405043972**; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, estabelecida a Rua Belo Horizonte, n. 522, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9605 9002, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Daniel Teles, sobre o qual vem proferir o seu julgamento e decisão final, conforme se segue:

Conforme justificativa enviada pelo referido fornecedor aceito o pedido de desistência do item 10 do Pregão 103/2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

254

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10644-0 AGOSTINHO BECKER 38554408891								
			CNPJ: 13.222.129/0001-86		Telefone: (41) 3532-1060	Status: Classificado	5.900,00	
Lote 001 - Lote 001							5.900,00	
012	16050 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado		59,00	5.900,00	*
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME								
			CNPJ: 08.222.840/0001-59		Telefone: (41) 3632-1467	Status: Classificado	12.500,00	
Lote 001 - Lote 001							12.500,00	
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	500,00	Classificado		25,00	12.500,00	*
Fornecedor: 9247-9 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906								
			CNPJ: 11.899.271/0001-13		Telefone: 41 9929-0430	Status: Classificado	6.795,00	
Lote 001 - Lote 001							6.795,00	
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	130,00	Classificado		24,00	3.120,00	*
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado		24,50	3.675,00	*
Fornecedor: 9260-5 DANIEL TELES 73405043972								
			CNPJ: 11.577.063/0001-01		Telefone: 41 9673-7174	Status: Classificado	19.000,00	
Lote 001 - Lote 001							19.000,00	
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	1.000,00	Classificado		19,00	19.000,00	*
Fornecedor: 15678-7 FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVÍDROS								
			CNPJ: 27.562.751/0001-83		Telefone: 41 36321394	Status: Classificado	10.635,00	
Lote 001 - Lote 001							10.635,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	300,00	Classificado		29,50	8.850,00	*
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	70,00	Classificado		25,50	1.785,00	*
Fornecedor: 19144-8 MARCIO L DE LIMA MECÂNICA - ME								
			CNPJ: 27.937.165/0001-40		Telefone: (41) 99544-0627	Status: Classificado	74.175,00	
Lote 001 - Lote 001							74.175,00	
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	100,00	Classificado		24,50	2.450,00	*
006	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR	350,00	Classificado		29,50	10.325,00	*
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	500,00	Classificado		33,00	16.500,00	*
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	1.000,00	Classificado		33,50	33.500,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	600,00	Classificado		19,00	11.400,00	*
VALOR TOTAL:							129.005,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

255

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1803/2017 (Pregão Presencial nº 103/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto é o **registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeiro às vencedoras do certame, ficando estas cientes de que devem cumprir o prazo de 03 (três) dias, por ocasião da contratação, para entrega da documentação solicitada no item X do termo de referência.

Ressalta-se que as empresas AGOSTINHO BECKER, DANIEL TELLES 73405043972, MÁRCIO L. DE LIMA ME, CÉLIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906, entregaram a documentação necessária para atendimento do item X do Termo de Referência junto aos documentos de habilitação, ficando dispensados de reapresentação dos mesmos.

Após a realização do certame a empresa DANIEL TELLES 73405043972 apresentou pedido de desistência em relação ao item 10 do referido certame, justificando seu pedido, o que foi acatado pela Administração, de forma que o referido item passará para o segundo colocado na classificação das interessadas para esse item.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de agosto de 2017.


Veiviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, os documentos abaixo relacionados:

a) Declaração de execução dos serviços

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **DANIEL TELES 73405043972**; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, estabelecida a Rua Belo Horizonte, n. 522, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9605 9002.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 103/2017

DANIEL TELES 73405043972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL TELES, portador da carteira de identidade nº 52526337 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 734.050.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. Daniel Teles, portador do RG nº 52526337 SSP/PR. e inscrito no CPF nº 734.050.439-72, na condição de responsável pela empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 22 de agosto de 2017.


DANEIL TELES

RG: 52526337/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. Ronaldo Becker, portador do RG nº 7.523.472-4/Pr. e inscrito no CPF nº 027.739.829-08, na condição de funcionário da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 24 de agosto de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, havendo a obrigação por parte do titular de
cumprir as obrigações de recolhimento de impostos e contribuições.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 09/08/80

Ronald Becker

Ronald Becker

CPF: 027.739.829-08

15/01/1980

0675211406-20

PIEN-PR

HELIO CESAR ENGELHARDT

Ronald Becker

PRIMEIRA DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

027739829-08

15/01/80

0675211406-20

PIEN-PR

HELIO CESAR ENGELHARDT

Ronald Becker

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

027739829-08

15/01/1980

0675211406-20

PIEN-PR

HELIO CESAR ENGELHARDT

Ronald Becker

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

027739829-08

15/01/1980

0675211406-20

PIEN-PR

HELIO CESAR ENGELHARDT

Ronald Becker

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Renaldo Becker

Loc. Nascimento Horang Data 15.01.80
 Filiação Barbara Becker e Maria Gerschewitz
Becker
 Doc. nº R6.75234724

ESTRANGEREIROS

Citizenship of Brazil cm Doc. Ident. nº
 Exp. em Estado

Out. DRT Lim R. Gomes
17.06.97 Aparecida
Assinatura do Funcionário do Visto DRT/PB

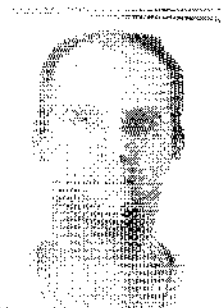
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc
 Nome
 Doc
 Nome
 Doc
 Est. Civil
 Doc
 Est. Civil
 Doc
 Nascimento
 Doc

PROF. MIN. DE PIEN - PR
 ORIGINAL

49
 PASSADISSIMO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Biótipo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Ronaldo B. Silva portador da C. T. P. S.
 n.º 46230 (Rural) nº Série
 C. R. F. nº 024.134.091-6 Titulo de Eleitor nº Zona, Cédula de Identi-
 dade R. O. nº 7523.472-1 do aptidão eleitoral de Imaculada de 2016 para exercer
 a função de Servidor Público com o salário de R\$ 1330,00
 e nome Paulo Sérgio de Souza com 18 horas de
 trabalho por mês, com uma probabilidade de 1,00 horas de
 intervalo para repouso e alimentação.
 Filiação ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica Data da retratação Banco depositário

Associação	CLUBE DO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Associação <u>Trabalhadores</u>	Carteira nº <u>19.58</u>	Declarado em <u>1</u> de <u>1</u> de <u>2016</u>
Filho de <u>Boris L. B. Silva</u>	Nº Registro Geral	Art.º <u>124.335.98.72.6</u>
e do <u>Doracina B. Silva</u>	Casamento (matrícula)º	Dep. no Banco
Nascido em <u>20</u> de <u>1980</u>	Nome da esposa	em inteiro
e <u>16</u> de <u>Paraná</u>	Tem filhos com filhos?	Banco
Estado civil	Quantos?	Agência
Nome do cônjuge	Data de chegada ao Brasil	entrega de agência
Grau de instrução	 de	Obs. <u>580-7243.15</u>
Residência	Naturalizado	
Cert. Nas. Habilitação nº	Derivado	
Cert. Militar nº		

Beneficiários:

PRÉF. MUN. DE PIÊN - DP
 CONFIRM. COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 F. 25/03/2016

Paulo Sérgio de Souza de 2016

Ronaldo B. Silva

Assinatura do beneficiário

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 08.222.640/0001-58

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinculado:

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 127.33598.72.6

Nome: RONALDO BECKER

Nascimento: 15/01/1980

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 027.739.829-08

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00004623

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00055

Local de Trabalho: 41-19103 - PIEN - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Data de Admissão: 01/03/2016 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.355,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 724315 - Soldador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.335,00		Set 1.335,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.335,00		Out 1.335,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.335,00		Jul 1.335,00		Nov 1.335,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.335,00		Ago 1.335,00		Dez 1.335,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13ª Adiantamento	11 667,50		13ª Parcela Final	12 - 667,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 131.44176.72.8

Nome: EVERTON LUIZ DA SILVA

Nascimento: 10/08/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 044.120.229-27

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00039956

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 41-19103 - PIEN - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Data de Admissão: 01/04/2016 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.900,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 914405 - Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.900,00		Set 1.773,33		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.900,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.900,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.900,00		Ago 1.900,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13ª Adiantamento	09 950,00		13ª Parcela Final	- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

266

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, os documentos abaixo relacionados:

a) Declaração de execução dos serviços

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93, estabelecida a Rua PR 281, Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632-1954.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

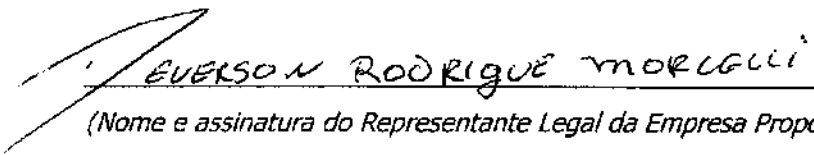
Ref.: Edital de Pregão nº 103/2017

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.562.761/0001-93, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DEVERSON RODRIGUES MORCELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54571774, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.227.769-75, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 103/2017, serão prestados diretamente pelo Sr.DEVERSON RODRIGUES MORCELLI, portador do RG nº5.457-4 e inscrito no CPF nº 082.227.769-75, na condição de sócio da empresa proponente (conforme consta do contrato social).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 24 de Agosto de 2017.

DEVERSON RODRIGUES MORCELLI



DEVERSON RODRIGUES MORCELLI

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:

www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, JAIR ANTUNES MARTELLO, nomeado pelo Decreto nº 16.220/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e FLAVIO PATRICIO NETO, nomeado pelo decreto nº 17.695/2017, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica

www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 22 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Empresas Participantes:

J.L. DA SILVA - DIVINO - ME

CNPJ: 22.237.609/0001-11

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador: 47611744

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO 103.2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA / JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
103/2017	PREGÃO PRESENCIAL	08/08/2017	22/08/2017 22/08/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de manutenção das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais	AGOSTINHO BECKER 3955406991, inscrito no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96 BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 CELIO ALVES DE CAVIARGO FILHO 59745550906, inscrito no CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13 DANIEL TELES 73405043972, inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVÍDEOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93 MARCIO LUIZ DE LIMA MECÂNICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40	5.900,00 12.500,00 6.796,00 19.000,00 10.635,00 74.175,00	12(dozes) MESES

Ao Departamento de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Piên/Pr.

Ref.: Pregão nº 103/2017 - DENÚNCIA

Becker e Ferreira Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.222.640/0001-58, com sede à Rua Jacaré, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, Piên/PR, neste ato representada pelo sócio-administrador o Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do CPF nº 067.887.459-00 e RG 10.525.716-3 SSP/PR, que participou do Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto era o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões, tratores e equipamentos agrícolas das secretarias municipais, alega que foi prejudicada na licitação na fase de lances pelas empresas, Altevir Seidel Me e Marcio L. de Lima Mecânica Me, expõe os motivos abaixo:

- a) A empresa Altevir Seidel Me não presta serviços de mecânica, apesar dessa atividade constar do contrato social, o que pode ser observado em visita à sede na Rua Acre, onde não possui barracão para mecânica, funcionando no local apenas o comércio;
- b) No início das atividades a empresa Altevir Seidel Me prestava este tipo de serviços em um barracão, situada à Rodovia PR 420, bairro Boa Vista, porém este barracão foi locado para a empresa Marcio L. de Lima Mecânica Me.
- c) A empresa Marcio L. de Lima Mecânica Me não possui a atividade de manutenção elétrica em seu CNPJ.

Diante do exposto pode se observar que a empresa Altevir Seidel Me participou da licitação apenas para auxiliar que a empresa Marcio L. de Lima Mecânica Me pudesse ganhar alguns itens, o que configura fraude.

Solicitamos portanto o cancelamento do referido certame e que seja investigado o acima exposto e tomadas as devidas providências por parte dessa Prefeitura.

Piên/Pr., 28 de agosto de 2017.


ADERSON GLATZ FERREIRA

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para tentas selecionadas, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

classificação e subclasses (busca por palavra-chave ou código) ou (busca por código de divisão)

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o layout do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

busca por palavra-chave ou código

classificação

classe

subclasse

elétrica



CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 ▾

CNAE 2.2 - Subclasses ▾

Página 1

Hierarquia

Seção:	Q	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	452	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Classe:	4520-0	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Subclasse:	4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- os serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Esta subclasse compreende também:

- os serviços de manutenção e reparação elétrica de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- a manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos para veículos automotores

Lista de Atividades

Registros encontrados: 4

Mostrar 10 ▾ registros por página

Código	Descrição CNAE
4520-0/03	BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
4520-0/03	CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE
4520-0/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL
4520-0/03	RÁDIOS E AUTO-FALANTES PARA AUTOMÓVEL; REPARAÇÃO

Anterior 1 Próximo



procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [informações](#) [ajuda](#) [contato](#) [central de dúvidas](#)

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o layout do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	classificação classe CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 subclasse CNAE 2.2 - Subclasses imagem

Hierarquia

Seção:	9	COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	452	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Classe:	4520-0	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Subclasse:	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a manutenção e reparação de veículos automotores:
 - reparações mecânicas
 - reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis
 - serviços de vidraçaria em automóveis

Esta subclasse compreende também:

- a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- os serviços de conversão de motores de veículos automotores
- a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades especiais de deficientes físicos e similares
- a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores.

Esta subclasse não compreende:

- a manutenção e reparação de motocicletas (4543-9/00) e de biciletas (9529-1/04)
- a recauchutagem de pneumáticos (2212-9/00)
- a instalação ou substituição de peças e acessórios para veículos automotores, associado a venda (45.30-7)
- a instalação ou substituição de peças e acessórios para veículos automotores, não associado a venda ou a fabricação (4520-0/07)
- o recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores (2950-6/00)
- a blindagem de veículos automotores (2930-1/03)
- a manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12) e não agrícolas (3314-7/16)
- os serviços de guincho (reboque), inclusive a assistência a veículos em estradas (5229-0/02)
- serviços de capoteiros (4520-0/08)

Lista de Atividades

Registros encontrados: 13

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição CNAE
<u>4520-0/01</u>	ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FÍSICOS; SERVIÇOS DE
<u>4520-0/01</u>	CAMBAGEM DE AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE
<u>4520-0/01</u>	CAMBAGEM EM ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS; SERVIÇOS DE
<u>4520-0/01</u>	CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; MANUTENÇÃO MECÂNICA DE
<u>4520-0/01</u>	CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE MADEIRA); MANUTENÇÃO E REFORMA
<u>4520-0/01</u>	CONVERSÃO DE MOTORES DE AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE
<u>4520-0/01</u>	INSPEÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE VISTORIA
<u>4520-0/01</u>	MONTAGEM DE CALIBRADORES EM ÔNIBUS E CAMINHÕES; SERVIÇOS DE
<u>4520-0/01</u>	OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR
<u>4520-0/01</u>	REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO E IGNIÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE

Anterior: 1 2 Próximo

© 2017 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



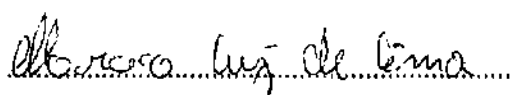
Piên, 29 de agosto de 2017.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

A empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, inscrita no CNPJ nº 27.937.165/0001-40, vem através deste, solicitar desistência em relação ao item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias), pertence ao Pregão nº 103/2017, onde sagrou-se vencedor para o referido item.

Justifica seu pedido de desistência em razão de haver cotado erroneamente o item acima descrito, bem como por não possuir comprovações formais quanto à qualificação técnica e experiências necessárias à execução de tais serviços.

Assim, certo da compreensão deste Município, desde já agradeço.



MÁRCIO L. DE LIMA

MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DESISTÊNCIA DO ITEM

Trata-se de **PEDIDO DE DESISTENCIA DE ITEM** interposto pela empresa **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40, localizada na PR - 420, s/nº, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98759-8385, neste ato representado pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07, sobre o qual vem proferir o seu julgamento e decisão final, conforme se segue:

Conforme justificativa enviada pelo referido fornecedor aceito o pedido de desistência do item 05 do Pregão 103/2017.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.



LIVINO TURECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

ANÁLISE DE DENÚNCIA

O **Município de Piên**, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do recebimento de DENÚNCIA, relativa ao certame do **Pregão Presencial nº 103/2017**, apresentado pela empresa **BECKER E FERREIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.222.640/0001-58, com sede à Rua Jacareí, nº 300, no bairro Distrito Industrial Sul, na cidade de Piên/PR, através de seu sócio-administrador Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 067.887.459-00, vem analisar a presente, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de DENÚNCIA em relação à realização do certame de Pregão Presencial nº 103/2017, cujo objeto é o *"registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais"*, onde o denunciante expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – PRELIMINARMENTE – DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO

Inicialmente cumpre registrar que, não concordando os licitantes com os atos administrativos inerentes ao certame tem estes a faculdade de interpor recurso contra eles, na forma e prazos determinados pela Lei.

A Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para interposição de recursos, conforme abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

*Recebido em 29/03/2017
por Anderson Glatz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Entretanto, uma vez que trata-se de licitação na Modalidade Pregão, o prazo para interposição de recursos é aquele assinalado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), o qual é expresso ao determinar o prazo para interposição de recursos, senão vejamos:

Art. 4º (...)

(...)

XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(grifo nosso)**

(...)

Esse também é o teor do item 19.2 do Edital de Pregão Presencial nº 103/2017, conforme se verifica abaixo:

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

Extraí-se da leitura do dispositivo acima que o cabimento do RECURSO nas licitações na modalidade Pregão exigem a manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão de Abertura das Propostas.

O item 19.2 do Edital se coaduna com o inciso XX do art. 4º da Lei Pregão, quando estabelece a necessidade de manifestar na sessão pública de abertura das propostas, a intenção motivada quanto à interposição de recursos:

Art. 4º (...)

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

(...)

Conforme se depreende da leitura da Ata de Abertura da Sessão Pública para abertura das propostas do Pregão nº 103/2017, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes presentes quanto à intenção de interpor recurso.

Portanto, uma vez que o licitante denunciante não concordou com os atos administrativos realizados durante a condução do certame, deveria ter se manifestado imediata e motivadamente sobre sua intenção de interpor recurso, o que verifica-se não ter acontecido no Pregão nº 103/2017.

Entretanto, em razão do interesse público, o qual deve sempre prevalecer, bem como pelo princípio da motivação, decide esta Pregoeira por conhecer a DENÚNCIA e analisar a mesma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos denunciados.

III – DA ANÁLISE DOS FATOS DENUNCIADOS

Passemos à análise dos fatos alegados pela empresa BECKER E FERREIRA.

Aduz a ora DENUNCIANTE que:

a) Assegura que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME não presta serviços de mecânica, apesar dessa atividade constar no contrato social da mesma, o que poderia ser observado em visita à sede da referida empresa, informada pela DENUNCIANTE como estar localizada na Rua Acre, onde não possui a concorrente barracão para mecânica, mas apenas comércio.

b) Alega também, que no início das atividades a empresa ALTEVIR SEIDEL ME prestava os serviços de mecânica em um barracão localizado na Rodovia PR 420, bairro Boa Vista, porém esse barracão, segundo a DENUNCIANTE, encontra-se locado para a empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME.

c) Aduz ainda que a empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME não possui a atividade de manutenção elétrica em seu CNPJ.

d) Por fim, afirma que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME teria participado da licitação em comento, apenas com intuito de auxiliar a empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME a se classificar como vencedora dos itens para os quais concorreram.

Quanto a alegação de que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME não presta serviços de mecânica, apesar dessa atividade constar no contrato social da mesma, conforme análise interna realizada por este Município, verifica-se que a referida empresa participa dos certames para contratação de mão de obra para manutenção mecânica, desde o ano de 2014, sendo que nos anos de 2014 a 2016 sagrou-se vencedora dos serviços de manutenção mecânica e os prestou a contento para esta Municipalidade que não tem nenhum questionamento quanto à execução de tais serviços e presume de boa fé a participação da empresa no certame atual.

Frisa-se também que a empresa ora DENUNCIANTE concorreu com a empresa ALTEVIR SEIDEL ME em todos os certames realizados de 2014 a 2016 para manutenção mecânica (Pregão nº 51/2014; Pregão nº 70/2015 e Pregão nº 59/2016).

Ademais, a participação no certame não está condicionada à comprovação de que a empresa licitante possui local adequado para execução dos serviços objetos do mesmo, mas o Edital apresenta algumas exigências quanto ao local para prestação os serviços, vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência:

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

(...)

III.II – **Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.**

(...)

III.IV – **DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá possuir, até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, instalações físicas suficientes para o atendimento necessário à execução do objeto do presente certame (...)**

Entretanto, pela leitura das exigências destacadas acima, pode-se perceber que as mesmas são apenas em relação aos vencedores do certame, não sendo possível impedir que nenhum licitante detenha tais condições antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, uma vez que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME não sagrou-se vencedora de nenhum dos itens objetos do certame em análise não o que se cobrar da mesma em relação às suas instalações físicas, visto que possuir tais condições antes da assinatura da Ata do Registro de Preços, não condicionante à sua participação na licitação.

No que diz respeito à alegação de que a licitante ALTEVIR SEIDEL ME tenha locado espaço para a empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME realizar os serviços de manutenção da frota, uma vez que trata-se de atos realizados entre particulares, não cabe a Administração questioná-los, ressaltando o que fora informado acima, uma vez que a disponibilização de espaço físico somente é cobrada das empresas vencedoras do certame, na realização da licitação não era oportuno questionar se a empresa ALTEVIR SEIDEL ME era possuidora de outro espaço onde realizaria os serviços caso fosse vencedora dos itens, presumindo-se a boa fé da licitante.

Sobre a alegação de que o licitante MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME não possui a atividade de manutenção elétrica em seu CNPJ e ainda assim foi vencedor de serviços dessa natureza – item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias) - assevera-se que no Brasil não vige o princípio da especificidade do contrato social, ou seja, a ausência de previsão da atividade no contrato social não configura impedimento para que a licitante interessada participe do processo licitatório.

O Edital do Pregão Presencial nº 103/2017 estabelece no item 5 quais as condições para participação do certame, principalmente no item 5.1. o qual determina:

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), **a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS.

Analisando a descrição da Classificação Nacional de Atividade Econômica que consta do CNPJ da licitante MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME se refere à manutenção mecânica, ramo pertinente aos objetos licitados.

Cabe aqui frisar que um dos pilares da licitação é a ampla concorrência, de modo que desclassificar interessados em razão da ausência de objeto idêntico ao licitado no contrato social, ou mesmo, no cartão CNPJ da licitante, se configura como uma afronta a tal princípio.

Ressalta-se também que o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no seguinte sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL.

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

(STJ - MANDADO DE SEGURANÇA : MS 5606 DF 1998/0002224-4)

Entretanto, ainda que deva prevalecer a execução fática de atividade compatível com o objeto licitado e não apenas ser considerado o que dispõe ou não o contrato social do licitante, deve a Administração preocupar-se em averiguar se o proponente possui experiência e qualificação técnica, suficientes para executar o objeto de forma a atender os interesses da Administração.

Assim, o Departamento de Licitações e Compras realizou diligências, ainda que posteriores à realização do certame, a fim de resguardar o interesse público e certificar-se quanto à experiência e qualificação técnica do licitante MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, entrando em contato com o mesmo via telefone e solicitando que apresentasse as comprovações formais demonstrando estar apto à execução dos serviços de manutenção elétrica.

Por sua vez, o licitante MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME apresentou junto ao Departamento de Licitações e Compras, pedido de desistência em relação ao item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias), alegando haver cotado erroneamente o item acima descrito, bem como por não possuir comprovações formais quanto à qualificação técnica e experiências necessárias à execução de tais serviços, o que foi acatado pela Administração em prol do interesse público, visto que preocupa-se o Município de Piên em garantir a execução dos serviços contratados com qualidade e eficiência, ainda que através de particulares contratados para tal fim.

Dessa forma, o item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias) será repassado à segunda colocada no certame para o mesmo, qual seja a empresa FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.

Por fim, sobre a alegação da DENUNCIANTE de que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME teria participado da licitação em comento, apenas com intuito de auxiliar a empresa MÁRCIO L. DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

LIMA MECÂNICA ME a se classificar como vencedora dos itens para os quais concorreram, foi realizada uma análise nos autos, verificando-se que:

a) A empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME disputou o item 06 (Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas) com as empresas ALTEVIR SEIDEL ME e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, declinando logo no lance inicial, permanecendo disputando as outras duas licitantes por mais 09 rodadas de lances verbais.

b) A DENUNCIANTE disputou também o item 07 (Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas) com as empresas ALTEVIR SEIDEL ME e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, declinando logo no lance inicial, permanecendo disputando as outras duas licitantes por mais 06 rodadas de lances verbais.

c) A empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME disputou o item 08 (Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias) com as empresas ALTEVIR SEIDEL ME e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, sendo que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME declinou logo no lance inicial, permanecendo disputando as outras duas licitantes por mais 15 rodadas de lances verbais.

d) Para o item 09 (Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves) entraram na disputa na fase de lances as empresas DANIEL TELLES 73405043972, BECKER E FERREIRA LTDA ME, ALTEVIR SEIDEL ME, BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, sendo que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME declinou logo no lance inicial, a empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 disputou até a terceira rodada, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME disputou até a décima segunda rodada e as empresas DANIEL TELLES 73405043972 e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME disputaram o item até a décima quinta rodada.

e) O item 10 (Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte) foi disputado na fase de lances pelas empresas DANIEL TELLES 73405043972, BECKER E FERREIRA LTDA ME, ALTEVIR SEIDEL ME e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, sendo que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME declinou logo no lance inicial, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME disputou até a décima segunda rodada e as empresas DANIEL TELLES 73405043972 e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME disputaram o item até a décima nona rodada.

f) Na disputa verbal pelo item 11 (Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões) participaram as empresas BECKER E FERREIRA LTDA ME, ALTEVIR SEIDEL ME e MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, sendo que a empresa ALTEVIR SEIDEL ME declinou logo no lance inicial, disputando as outras duas empresas até a décima terceira rodada de lances verbais.

g) Verifica-se ainda que para o item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias) e item 12 (Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal) onde houve a participação da empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, a empresa ALTEVIR SEIDEL ME nem mesmo apresentou cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

h) Para os demais itens não houve participação de nenhuma das duas empresas acima mencionadas.

Assim, pelos fatos descritos acima, resta comprovado que a participação da empresa ALTEVIR SEIDEL ME, nos mesmos itens onde participou a licitante MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME, em nada interferiu na disputa pelos itens, não prejudicando assim nenhuma das outras licitantes, as quais participaram em igualdade no certame, sendo respeitada a livre concorrência entre elas.

Por fim, esta Administração ressalta que se pauta em suas licitações pela busca das propostas mais vantajosas, o que é um dos princípios basilares da Licitação, de modo que com as várias rodadas de lances verbais disputadas entre os licitantes presentes, tal fim foi alcançado, não resultando em nenhum prejuízo para este Município a participação de qualquer dos licitantes.

IV - CONCLUSÃO:

Assim, pelo fatos e fundamentos acima expostos, uma vez esclarecidas as questões alegadas pela ora DENUNCIANTE, decide esta Pregoeira por mantendo a empresa MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA ME como vencedora dos itens nos quais sagrou-se vencedora no certame, exceto em relação ao item 05 (Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias), para o qual solicitou desistência do mesmo, sendo este então repassado à segunda proponente classificada para o referido item, qual seja a empresa FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.

É como fica decidido.

Piên/PR, 29 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Decreto Municipal nº 004/2017.



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

283

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10544-9 AGOSTINHO BECKER 38554408991			CNPJ: 13.222.129/0001-96	Telefone: (41) 3832-1050	Status: Classificado		5.900,00	
Lote 001 - Lote 001							5.900,00	
012	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado		59,00	5.900,00 *	
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME			CNPJ: 08.222.840/0001-58	Telefone: (41) 3632-1487	Status: Classificado		12.500,00	
Lote 001 - Lote 001							12.500,00	
011	13952 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	500,00	Classificado		25,00	12.500,00 *	
Fornecedor: 9247-9 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 69745550908			CNPJ: 11.859.271/0001-13	Telefone: 41 9829-0430	Status: Classificado		6.795,00	
Lote 001 - Lote 001							6.795,00	
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS MASTER E F-1000)	HR	130,00	Classificado		24,00	3.120,00 *	
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado		24,50	3.675,00 *	
Fornecedor: 9260-6 DANIEL TELES 73405043972			CNPJ: 11.877.053/0001-01	Telefone: 41 9673-7174	Status: Classificado		19.000,00	
Lote 001 - Lote 001							19.000,00	
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	1.000,00	Classificado		19,00	19.000,00 *	
Fornecedor: 15678-7 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS			CNPJ: 27.562.761/0001-93	Telefone: 41 35321364	Status: Classificado		13.135,00	
Lote 001 - Lote 001							13.135,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	300,00	Classificado		29,50	8.850,00 *	
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	70,00	Classificado		25,50	1.785,00 *	
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	100,00	Classificado		25,00	2.500,00 *	
Fornecedor: 18144-6 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME			CNPJ: 27.937.185/0001-40	Telefone: (41) 99644-0627	Status: Classificado		71.725,00	
Lote 001 - Lote 001							71.725,00	
006	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR	350,00	Classificado		29,50	10.325,00 *	
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	500,00	Classificado		33,00	16.500,00 *	
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	1.000,00	Classificado		33,50	33.500,00 *	
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	600,00	Classificado		19,00	11.400,00 *	
VALOR TOTAL:							129.055,00	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:402B01C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 103/2017**

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 103/2017

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
103/2017		PREGÃO PRESENCIAL	08/08/2017		22/08/2017		Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das unidades rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais	AGOSTINHO BECKER 39554406991, inscrito no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96 BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906, inscrito no CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13 DANIEL TELES 73405043972, inscrito no CNPJ sob nº 11.877.033/0001-01 FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVÍDEOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93 MARCIO LUIZ DE LIMA MECÂNICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40	5.900,00 12.500,00 6.796,00 19.000,00 13.135,00 71.725,00	12(doze) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4BE1A604

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº **98/2017**, referente ao Pregão Presencial nº **52/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SUPORTE DO VOCS DIANTEIRO	UNIVERSAL	UNID	5,00	280,00	1.400,00
2	2	2ª MOLA VIRADA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	160,00	800,00
2	3	3ª MOLA VIRADA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	230,00	1.150,00
2	4	3ª MOLA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	150,00	750,00
2	5	3ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	200,00	1.000,00
2	6	4ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	130,00	650,00
2	7	4ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	205,00	1.025,00
2	8	5ª MOLA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	130,00	650,00
2	9	5ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	190,00	950,00
2	10	6ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	120,00	600,00
2	11	6ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	180,00	900,00
2	12	7ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	110,00	550,00
2	13	ARRIO DE GRAMPO TRASEIRO	FAMA	UNID	5,00	43,10	215,50
2	14	BUCHA LATONADA DIANTEIRO	AESA	UNID	15,00	9,80	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

285

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO Nº 1803/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 103/2017, referente ao processo nº 1803/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AGOSTINHO BECKER 39554406991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96, Inscrição Municipal nº 9091, com endereço na Rua Natal, nº 119, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99815-7599, representado neste ato pelo Sr. Fabio Junior Becker portador do RG nº 7.213.651-9 e inscrito no CPF sob nº 023.569.719-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

287

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907

Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907	
Contas:	1450	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações:	06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907	
Contas:	1230	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907	
Contas:	1670	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.	
Contas:	2310 e 2460	
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;	
Contas:	350	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 e 11.001.10.304.0018.2033-3390391907	
Contas:	3240, 3080 E 3340	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907	
Contas:	1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907	
Contas:	790	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

289

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

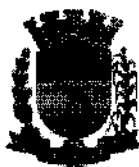
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

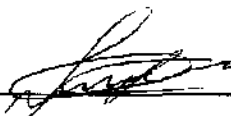
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

290


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

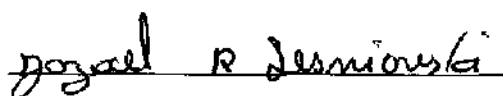


AGOSTINHO BECKER 39554406991

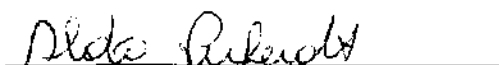
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura: 

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

291

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10544-9 AGOSTINHO BECKER 3353406961 CNPJ: 13.222.129/0001-94 Telefone: (41) 3532-1055 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001							5.900,00	
012	16056 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado		59,00	5.900,00 *	
VALOR TOTAL:							5.900,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: "FICAM DECLARADOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E 03 DE NOVEMBRO DE 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, as seguintes datas:

I - 08 de setembro de 2017;

II - 13 de outubro de 2017;

III - 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 28 de Agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e
Publique-se

JOÃO NUNES

1º Secretário

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:F4DEEDF6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação.

Objeto: Confeção de cartões de visita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificar o Termo de Ratificação e Adjudicação no que se refere ao valor total da contratação. Termo este emitido em 22 de agosto de 2017, e publicado no Diário Oficial em 25 de agosto de 2017,

RESOLVE

RETIFICAR o valor total da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a confecção (arte e impressão) do total de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cartões de visita para a Câmara Municipal de Piên, sendo 250 (duzentos e cinquenta) cartões para cada Vereador, conforme proposta vencedora. **RATIFICAR A DISPENSA e ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa;

- GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.810/0001-73, Rua Antonio Rebelatto, nº 131, Jardim América, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais.

Piên, Paraná, 28 de agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:81EA9D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O anexo II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE Eleição – da resolução nº 008/2017.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II – Cronograma do Processo de Eleição – da Resolução nº 008/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Capacitação Inicial – 1ª Fase	18 de agosto de 2017
Prova de conhecimentos eliminatória	23 de agosto de 2017
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	25 de agosto de 2017
Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	25 de agosto de 2017
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	28 de agosto de 2017
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	29 e 30 de agosto de 2017
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	31 de agosto de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa da Capacitação Inicial	01 de setembro de 2017
Capacitação Inicial 2ª fase	06 de setembro de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	11 de setembro de 2017
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	11 de setembro de 2017
Início da campanha	12 de setembro de 2017
Termino da campanha	22 de setembro de 2017
Eleição	23 de setembro de 2017
Publicação do resultado da eleição	26 de setembro de 2017
Impugnação do resultado da eleição	27 de setembro de 2017
Análise da impugnação pela Comissão Eleitoral	28 de setembro de 2017
Publicação do resultado final	29 de setembro de 2017
Diplomação dos candidatos suplentes eleitos	02 de outubro de 2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:55DB15D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: AGOSTINHO BECKER 39554406991.

CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904
 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:460BCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,

06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3382396C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO
 59745550906.

CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e



Prefeitura de
Piên



Atas

Ata de Registro de Preços nº 171/2017

Piên, 31 de Agosto de 2017

INICIAL**Atas**[HOME](#)**CONHEÇA PIÊN**[DADOS GERAIS](#)[HISTÓRIA](#)[LOCALIZAÇÃO](#)[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)**A PREFEITURA**[COLETA DE LIXO](#)[DADOS SECRETARIAS](#)[FALE CONOSCO](#)[FOTOS](#)[NOTÍCIAS](#)**SECRETARIAS**[AÇÃO SOCIAL](#)[ADMINISTRAÇÃO](#)[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)[CULTURA](#)[EDUCAÇÃO](#)[ESPORTES](#)[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)[PROCURADORIA JURÍDICA](#)[SAÚDE](#)**PUBLICAÇÕES**[ATAS](#)[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)[CISNORDESTE](#)[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)[CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017](#)[CONCURSOS PÚBLICO](#)[CONTRATOS](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)[LICITAÇÕES](#)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: AGOSTINHO BECKER 39554406991.

CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;

03.001.04.122.0002.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e

03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;

06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e

06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,

08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;

09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,

09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;

02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e

02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,

11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,

11.001.10.301.0018.2020.3390391904, 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,

11.001.10.301.0018.2020.3390391907, 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,

11.001.10.304.0018.2033.3390391905; 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;

05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 905.430.9802, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado neste ato pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

máquina/veículo.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907

Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e
07.002.20.606.0011.2013.3390391907
Contas: 1450

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907
Contas: 1230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907
Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.
Contas: 2310 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
Contas: 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 E
11.001.10.304.0018.2033-3390391907
Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907
Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907
Contas: 790

3
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

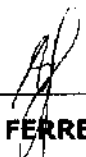
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

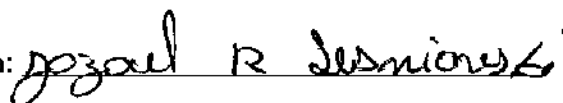

BECKER E FERREIRA LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:



Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

300

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREREA LTDA - ME CNPJ: 08.222.640/0001-58 Telefone: (41)3532-1587 Status: Classificado 12.500,00								
Lote 001 - Lote 001 12.500,00								
011	13862 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	500,00	Classificado		25,00	12.500,00	*
VALOR TOTAL:							12.500,00	

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904
 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:460BCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,

06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3382396C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906.

CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e



Prefeitura de
Piên



Atas
Atas e atas de registro de preços e quil.

Piên, 31 de Agosto de 2017.

INICIAL

Atas

HOME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-53

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

10.001.03.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;

03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e

03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;

06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e

06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,

08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;

09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,

09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;

02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e

02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,

11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,

11.001.10.301.0018.2020.3390391904, 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,

11.001.10.301.0018.2020.3390391907, 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,

11.001.10.304.0018.2033.3390391905; 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;

05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 303 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13, Inscrição Municipal nº 8362, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 522, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1127, representado neste ato pelo Sr. Celio Alves de Camargo Filho, portador do RG nº 4.317.869-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 597.455.509-06.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

máquina/veículo.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907

Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

305

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e
07.002.20.606.0011.2013.3390391907

Contas: 1450

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907

Contas: 1230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907

Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.

Contas: 2310 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;

Contas: 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 E
11.001.10.304.0018.2033-3390391907

Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907

Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907

Contas: 790



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

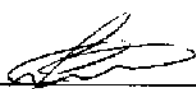
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

307


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

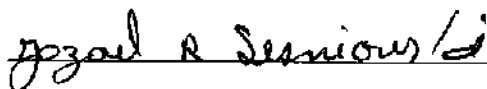

CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:



Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 103/2017

308

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 92479 - CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 8874356606 CNPJ: 11.858.271/0001-15 Telefone: 41 9823-0433 Status: Classificado							6.795,00	
Lote 001 - Lote 001							6.795,00	
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	130,00	Classificado		24,00	3.120,00	*
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado		24,50	3.675,00	*
VALOR TOTAL:							6.795,00	

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904
 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:460BCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
 CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,

06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:3382396C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO
 59745550906.
 CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904
 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905
 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:460BCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
 CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,

06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
 11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
 11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
 Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:3382396C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO
 59745550906.

CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
 Valor Total: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905
 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
 06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
 09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
 09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e



Atas

Ata de registro de preços nº 173/2017

Piên, 31 de Agosto de 2017

INICIAL**Atas**

HOME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017**CONHEÇA PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

DADOS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

HISTÓRIA

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906.

LOCALIZAÇÃO

CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.

A PREFEITURA

Valor Total: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

COLETA DE LIXO

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

DADOS SECRETARIAS

10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;

FALE CONOSCO

03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e

FOTOS

03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

NOTÍCIAS

07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;

SECRETARIAS

06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e

AÇÃO SOCIAL

06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,

ADMINISTRAÇÃO

08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,

CULTURA

09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

EDUCAÇÃO

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;

ESPORTES

02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e

OBRAS/RODOVIÁRIO

02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,

PROCURADORIA JURÍDICA

11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,

SAÚDE

11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905,

PUBLICAÇÕES

11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,

ATAS

11.001.10.304.0018.2033.3390391905; 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;

AUDIÊNCIA PÚBLICA

05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e

CISNORDESTE

05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904.

CONCURSO PÚBLICO 2015

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DANIEL TELES 73405043972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, Inscrição Municipal nº 8397, com endereço na Rua Belo Horizonte, 522, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99673-7174, representado neste ato pelo Sr. Daniel Teles, portador do RG nº 52526337 /PR e inscrito no CPF sob nº 734.050.439-72.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907

Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907	
Contas:	1450	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações:	06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907	
Contas:	1230	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907	
Contas:	1670	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.	e
Contas:	2310 e 2460	
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;	e
Contas:	350	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 e 11.001.10.304.0018.2033-3390391907	E
Contas:	3240, 3080 E 3340	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907	e
Contas:	1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907	e
Contas:	790	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

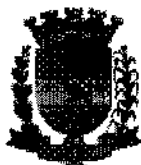
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

316

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DANIEL TELES 73405043972

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

317

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9260-8 DANIEL TELES 73405043972			CNPJ: 11.877.063/0001-01	Telefone: 41 9673-7174	Status: Classificado		19.000,00	
Lote 001 - Lote 001							19.000,00	
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULO	HR	1.000,00	Classificado		19,00	19.000,00	*
LOS LEVES								
VALOR TOTAL:							19.000,00	

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15BCA9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.

CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de leve das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905
e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904,

11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EI60C85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 13.135,00 (treze mil, cento e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905
e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905
e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;



Prefeitura de
Piên



Atas

Ata de Registro de Preços nº 174/2017

Ata de Registro de Preços nº 174/2017

INICIAL

Atas

HOME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

CONHEÇA PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

DADOS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

HISTÓRIA

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.

LOCALIZAÇÃO

CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de leve das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

DADOS SECRETARIAS

10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;

FALE CONOSCO

03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e

FOTOS

03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

NOTÍCIAS

07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;

06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e

06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 03.001.12.361.0012.2014.3390391905,

08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;

09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,

09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;

02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e

02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,

11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,

11.001.10.301.0018.2020.3390391904, 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,

11.001.10.301.0018.2020.3390391907, 11.001.10.304.0018.2033.3390391904,

11.001.10.304.0018.2033.3390391905; 11.001.10.304.0018.2033.3390391907;

05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

Voltar

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93, Inscrição Estadual nº 90748009-79, Inscrição Municipal nº 15181, com endereço na Rua Rod PR 281, Galpão, Bairro Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1394, representado neste ato pelo Sr. Josnei Forteski, portador do RG nº 9886995-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.455.269-61.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela

1
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

máquina/veículo.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907

Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

322

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e
07.002.20.606.0011.2013.3390391907
Contas: 1450

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907
Contas: 1230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907
Contas: 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.
Contas: 2310 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
Contas: 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 E
11.001.10.304.0018.2033-3390391907
Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907
Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907
Contas: 790



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

323

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

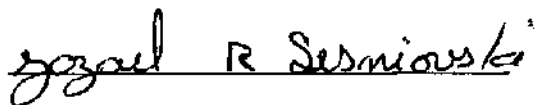
ÓRGÃO GERENCIADOR


FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:



Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

325

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15678-7 FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS		CNPJ: 27.562.761/0001-93		Telefone: 41 36321394		Status: Classificado	13.135,00	
Lote 001 - Lote 001							13.135,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULO LOS LEVES	HR	300,00	Classificado		29,50	8.850,00	*
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATO RES AGRÍCOLAS	HR	70,00	Classificado		25,50	1.785,00	*
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUI NAS RODOVIARIAS	HR	100,00	Classificado		25,00	2.500,00	*
VALOR TOTAL:							13.135,00	

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:15BCA9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.

CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de leve das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905
e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904.

11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E160C85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 13.135,00 (treze mil, cento e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905
e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905
e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;

04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C645D075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.
CNPJ nº 27.937.165/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias; hora técnica para manutenção mecânica dos tratores e implementos agrícolas; hora técnica para manutenção mecânica de veículos de médio porte das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 71.725,00(setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905
e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905 e
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905
e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F46B23A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 502/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2017, à empregada pública temporária **Roselete de Melo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.217.368-2/PR, ocupante do emprego público temporário de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:373023F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 503/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza cessão funcional de servidor público para desempenhar suas funções junto a APAE- PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o Convênio 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de Professora, para que passe a exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Piên



Av. Manoel de Barros, 100 - Centro - Piên - PR
Fone: (41) 3390-391904 - 3390-391905

E-mail: pien@pien.pr.gov.br

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.
CNPJ sob nº 27.562.761/0001-95

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de lava, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 13.135,00 (treze mil, cento e trinta e cinco reais)

Detachamento Orçamentário: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

10.001.03.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;

03.001.04.122.0003.2004.3390391904; 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e

03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;

06.001.23.691.0010.2011.3390391904; 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e

06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905;

08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;

09.001.13.392.0014.2023.3390391904; 09.001.13.392.0014.2023.3390391905;

09.001.13.392.0014.2023.3390391907; 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;

02.001.04.122.0002.2003.3390391904; 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e

02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;

11.001.10.301.0018.2031.3390391905; 11.001.10.301.0018.2031.3390391907;

11.001.10.301.0018.2020.3390391904; 11.001.10.301.0018.2020.3390391905;

11.001.10.301.0018.2020.3390391907; 11.001.10.301.0018.2033.3390391904;

11.001.10.301.0018.2033.3390391905; 11.001.10.301.0018.2033.3390391907;

05.001.15.452.0005.2009.3390391904; 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904;

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

329

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40, Inscrição Estadual nº 90752729-84, Inscrição Municipal nº 15342, com endereço na Rua Rod PR 420, Bairro Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98759-8385, representado neste ato pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

330

máquina/veículo.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abranje inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391907
Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

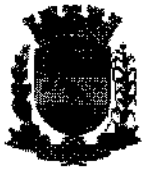
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907
Contas: 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907	
Contas:	1450	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações:	06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907	
Contas:	1230	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907	
Contas:	1670	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907.	e
Contas:	2310 e 2460	
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907;	
Contas:	350	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.2033-3390391905 e 11.001.10.304.0018.2033-3390391907	E
Contas:	3240, 3080 E 3340	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907	
Contas:	1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907	
Contas:	790	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guínta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JOZOEL R. LESNIOVSKI

Assinatura:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2017

334

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16144-6 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME			CNPJ: 27.937.165/0001-40	Telefone: (41) 99644-0627	Status: Classificado		71.725,00	
Lote 001 - Lote 001							71.725,00	
006	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR	350,00	Classificado		29,50	10.325,00	*
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	600,00	Classificado		33,00	19.800,00	*
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	1.000,00	Classificado		33,50	33.500,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	600,00	Classificado		19,00	11.400,00	*
VALOR TOTAL:							71.725,00	

04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador: C645D075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.
CNPJ nº 27.937.165/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias; hora técnica para manutenção mecânica dos tratores e implementos agrícolas; hora técnica para manutenção mecânica de veículos de médio porte das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 71.725,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905
e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904,
11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907,
11.001.10.304.0018.2033.3390391904,
11.001.10.304.0018.2033.3390391905;
11.001.10.304.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905
e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador: F46B23A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2017, à empregada pública temporária **Roselete de Melo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.217.368-2/PR, ocupante do emprego público temporário de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 373023F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza cessão funcional de servidor público para desempenhar suas funções junto a APAE- PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o Convênio 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de Professora, para que passe a exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



[Página Inicial](#) [Sobre o Portal](#) [Contato](#) [Acessibilidade](#)

[Página Inicial](#) [Sobre o Portal](#) [Contato](#) [Acessibilidade](#)

INICIAL

Atas

[HOME](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

CONHEÇA PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSO PÚBLICO E TESTE
SELETIVO 2017](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME
CNPJ nº 27.937.165/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias; hora técnica para manutenção mecânica dos tratores e implementos agrícolas; hora técnica para manutenção mecânica de veículos de médio porte das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 71.725,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390391904;

10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904; 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020.3390391904, 11.001.10.301.0018.2020.3390391905,
11.001.10.301.0018.2020.3390391907, 11.001.10.301.0018.2033.3390391904,
11.001.10.301.0018.2033.3390391905, 11.001.10.301.0018.2033.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 01.001.04.121.0004.2007.3390391904.

[Voltar](#)